



RELATÓRIO DE PESQUISA

**LIBERDADE DE IMPRENSA
E DIREITOS HUMANOS EM
MOÇAMBIQUE: DAS VIOLAÇÕES
CONTRA JORNALISTAS
À VULNERABILIDADE
DOS CIDADÃOS
NO AMBIENTE ONLINE**

Maio de 2023

“Alguém entrou no meu Facebook, porque eu tenho meu contacto publicado lá. Extraí o contacto e passou a enviar vídeos eróticos no WhatsApp. Não conhecendo a pessoa, bloqueei-a. Mas a dada altura perdi o telefone. Logo que recuperei, a pessoa voltou a ter acesso ao meu contacto e partilhou, várias vezes, conteúdos obscenos. Uma dessas vezes, o meu marido viu, porque o telefone estava com ele na altura em que tal indivíduo mandou. Mesmo tendo explicado o que se passara, sofri agressões do meu marido, exigindo explicações. Foi muito doloroso”

(Vilma Castro, nome fictício).

FICHA TÉCNICA

MISA-Moçambique

Título: Liberdade de Imprensa e Direitos Humanos em Moçambique: Das violações contra jornalistas à vulnerabilidade dos cidadãos no ambiente online

Redacção: Ernesto Saul & Carlos Vitanisso
© MISA– Maputo, Maio de 2023

Como citar o documento:

“MISA (2023). Liberdade de Imprensa e Direitos Humanos em Moçambique: Das violações contra jornalistas à vulnerabilidade dos cidadãos no ambiente online. Maputo: MISA-Moçambique”

Revisão/Edição: Francisco Vicente & Ernesto Nhanale

Produção Gráfica: António Xerinda

Contactos:

Malhangalene, Rua Sociedade dos Estudos, nr. 112, 1 Andr, D,

Telefone - +258 21302833

Email: info@misa.org.mz; misamozambique@gmail.com

<http://www.misa.org.mz>

Os conteúdos vertidos neste relatório são da inteira e exclusiva responsabilidade do autor (MISA) e, em nenhum caso, podem ser considerados como refletindo o ponto de vista dos parceiros.

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Caros parceiros e leitores,

É com enorme satisfação que, em nome do MISA, escrevo estas breves notas sobre o relatório que hoje publicamente lançamos. Trata-se de um documento de advocacia que reflecte os desafios e as ameaças observadas e experimentadas pelo sector mediático nacional em 2022.

Para o MISA, 2022 foi um ano de enormes desafios, não apenas no que diz respeito à resposta aos eventos atentatórios à liberdade dos media, mas também na plena realização dos Direitos Humanos no geral.

Na esfera mediática, apesar da considerável queda de violações das Liberdades de Expressão e de Imprensa, em 2022 verificou-se a prevalência de um ambiente de medo estrutural, reflectido na autocensura dos jornalistas, limitando o pleno exercício de direitos e liberdades, bem como o desenvolvimento de uma indústria jornalística robusta e independente. As incertezas quanto ao futuro quadro regulatório da Comunicação Social e da Radiodifusão, uma prioridade de intervenção do MISA nos últimos tempos, é um dos exemplos. Para o MISA, um quadro legal robusto do sector, em Moçambique, deve primar pela autorregulação da classe, capitalizando as conquistas alcançadas com o quadro legal ainda em vigor.

No campo dos Direitos Humanos no geral, o MISA foi desafiado a intervir estruturalmente (com seus parceiros) para, junto das instituições estatais competentes, reflectir e identificar soluções constitucionalmente viáveis para os riscos eminentes de “aperto” ao espaço cívico nacional, resultantes de processos legislativos de prevenção e combate ao terrorismo e ao branqueamento de capitais. As violações contra jornalistas e as limitações do espaço cívico, manifestadas através dos já referidos processos legislativos e regulatórios, foram motivados, em grande medida, pela prevalência da insegurança no centro e norte do país e pelo ambiente socioeconómico volátil.

O presente relatório difere daqueles publicados nos anos anteriores, não apenas por reportar um raro cenário de redução dos casos das violações às Liberdades de Expressão e de Imprensa, num contexto de prevalência de enormes desafios conjunturais, mas também por ampliar o seu escopo de análise para a problemática dos Direitos Humanos no ambiente *online*, chamando-se a atenção para a necessidade de aceleração de intervenções do Estado para a salvaguarda e respeito dos Direitos Humanos decorrentes das potencialidades oferecidas pela internet.

Jeremias Langa

Presidente do MISA Moçambique

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
INTIC	Instituto nacional das Tecnologias de Informação e Comunicação
DH	Direitos Humanos
ONU	Organização das Nações Unidas
NU	Nações Unidas
LEI	Liberdade de Expressão e de Imprensa
CADHP	Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos
INCM	Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique
TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
VBG	Violência Baseada no Género
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG	Organização Não Governamental
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
RENAMO	Resistência Nacional de Moçambique
Frelimo	Frente de Libertação de Moçambique
DMLI	Dia Mundial da Liberdade de Imprensa
AR	Assembleia da República
CRM	Constituição da República de Moçambique
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
CEDIMO	Centro Nacional de Documentação e Informação de Moçambique
CADHP	Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos
RH	Recursos Humanos
MISA	Instituto Para a Comunicação Social da África Austral
MISA Moçambique	Capítulo Moçambicano do Instituto Para a Comunicação Social da África Austral
LI	Lei de Imprensa
LE	Liberdade de Expressão
SADC	Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral
PIB	Produto Interno Bruto
DLF	Direitos e Liberdades Fundamentais
ECI	Espaço Cívico
LOSFL	Lei das Organizações Sem Fins Lucrativos
OSC's	Organizações da Sociedade Civil
CD	Cabo Delgado
SERNIC	Serviços Nacionais de Investigação Criminal
SNJ	Sindicato Nacional de Jornalistas
IESE	Instituto de Estudos Sociais e Económicos
FDS	Forças de Defesa e Segurança
PRM	Polícia da República de Moçambique
SN	Sociedade de Notícias
TVM	Televisão de Moçambique
RM	Rádio Moçambique
CS	Comunicação Social
RSF	Repórteres Sem Fronteiras

LISTA DE TABELAS E ILUSTRAÇÕES

Foto 1	CSO's debatem Lei das Organizações Sem Fins Lucrativos
Foto 2	Jornalista Arlindo Chissale, jornalista do portal Pinnacle News, detido pela Polícia da República de Moçambique em 2022, no distrito de Balama
Foto 3	Editor Executivo do semanário Canal de Moçambique, agredido por desconhecidos em 2019, em Maputo.
Tabela 1	Distribuição da amostra por nível de resposta
Tabela 2	Distribuição de respondentes por género
Tabela 3	Distribuição geográfica dos respondentes
Tabela 4	Tipos de violência e abusos protagonizados na internet
Gráfico 1	Violações contra jornalistas em Moçambique-2021-2022
Gráfico 2	Tipos de violações contra jornalistas e liberdades de imprensa
Gráfico 3	Entidades mais violentas contra jornalistas em 2022
Gráfico 4	Nível de pronunciamentos governamentais perante as violações contra jornalistas em 2022
Gráfico 5	Distribuição dos inquiridos por idade
Gráfico 6	Características ocupacionais dos respondentes
Gráfico 7	Plataforma digital mais usada
Gráfico 8	Frequência de contacto com as plataformas digitais
Gráfico 9	Ferramentas de ocorrência do abuso
Gráfico 10	Frequência dos abusos
Gráfico 11	Distribuição da ocorrência dos abusos por ano
Gráfico 12	Grau de proximidade vítima-agressor
Gráfico 13	Distribuição dos promotores dos abusos por género
Gráfico 14	Distribuição dos agressores por categoria ocupacional
Gráfico 15	Condição de contacto com os abusos
Gráfico 16	Reacção das vítimas em relação ao abuso
Gráfico 17	Comportamento do público diante da vítima

SUMÁRIO EXECUTIVO

Os resultados do estudo mostram uma redução considerável de casos de violações contra jornalistas, em 2022, comparativamente ao ano anterior. Mas o ambiente em que os media operam continua incerto. O quadro legal da Comunicação Social e da Radiodifusão não foi, ainda, a debate no parlamento, diante da incerteza quanto aos documentos finais decorrentes das reflexões em curso. Ao mesmo tempo em que a prevenção e combate ao terrorismo conduziu à criação de projectos de lei e a emendas na legislação contrários às Liberdades de Expressão e de Imprensa, observou-se, também, ao surgimento de uma esfera pública diversificada e altamente participada através do movimento cívico, em resposta às preocupações em torno do eminente cerco aos direitos constitucionais e universais de participação e cidadania. No que à violência na internet diz respeito, verificou-se a correlação entre a violência no ambiente *online* e aquela promovida no espaço físico. Mulheres figuram na lista das maiores vítimas e homens na dos maiores perpetradores. Os recursos financeiros constituem um factor impulsor da violência, muitas vezes protagonizada por indivíduos próximos da vítima. Por outro lado, as consequências dos abusos vão muito além de como a vítima lida com o problema sob ponto de vista pessoal, podendo gerar-se outros comportamentos violentos em resposta à acção do agressor. Em síntese:

- Em 2022 houve uma queda substancial de violações contra jornalistas, em 36% comparativamente ao ano de 2021.
- Agressões físicas e o estabelecimento de um quadro legal “ruidoso” ao jornalismo e ao espaço cívico, em nome da prevenção e combate ao terrorismo e ao branqueamento de capitais, reforçaram o medo e as incertezas quanto ao futuro do país relativamente ao exercício de Direitos e Liberdades fundamentais.
- Em 2022, as Forças de Defesa e Segurança e Agentes da Polícia da República de Moçambique (PRM) foram as mais hostis contra jornalistas, seguidas pelos gestores de instituições governamentais.
- Das agressões contra jornalistas reportadas em 2022, as autoridades governamentais permaneceram no silêncio em relação a 64% dos casos, sendo que apenas 36% geraram algum pronunciamento.
- Mais da metade dos inquiridos (54%) foram vítimas de abusos e cerca de 16% presenciaram cenários de violação dos Direitos Humanos na internet.
- Apesar de o Facebook posicionar-se como a ferramenta *online* mais usada, o WhatsApp é a plataforma digital através da qual os abusos são mais propagados.
- 2018 e 2022 foram os períodos mais violentos na internet, seguidos por uma diminuição nos anos intermédios. O pico de violações observou-se em 2022.
- 35% dos inquiridos experimentaram ou testemunharam abusos protagonizados por desconhecidos na internet e 32% por indivíduos próximos e com alguma afinidade com a vítima (parentes, colegas e outros tipos de afinidade).
- A maioria dos abusos é perpetrada por homens (50,2%), enquanto apenas 15,3% por mulheres. Mas uma parte significativa dos inquiridos (18,2%) prefere não revelar as características de género dos perpetradores dos abusos.
- Cerca de 60% dos inquiridos foram abusados por indivíduos com situação profissional estável e com algum poder financeiro, e 40% não revelaram a situação profissional dos agressores.
- Mais da metade dos inquiridos (55%) teve a sua autoestima afectada pelos abusos sofridos, ao ponto de optar pela sua demissão dos respectivos postos laborais, tendo, igualmente, desejado vingar-se dos agressores.

ÍNDICE

1.	PREÂMBULO	8
2.	DIREITOS HUMANOS E AMBIENTE <i>ONLINE</i>	10
2.1.	Breve panorama dos Direitos Humanos em África e no mundo	10
2.2.	O Jornalismo e os Direitos Humanos no ambiente <i>online</i>	10
3.	O ESTADO DAS LIBERDADES DE EXPRESSÃO E DE IMPRENSA EM MOÇAMBIQUE	11
3.1.	Natureza, objectivos e organização do capítulo	11
3.2.	O ambiente mediático moçambicano	11
3.3.	O Espaço cívico e as Liberdades de Expressão e de Imprensa.	14
3.4.	Casos gritantes de violações das Liberdades de Expressão e de Imprensa.	15
3.5.	A impunidade dos violadores e o silêncio das autoridades	17
3.6.	Pressões e agressões em vias de esquecimento	18
3.7.	Conclusões	19
4.	VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS EM MOÇAMBIQUE	20
4.1	Objetivos e organização do capítulo	20
4.2.	Metodologia	20
4.2.1.	Amostra	
4.2.2.	Variáveis e categorias de análise	20
4.3.	Apresentação dos resultados	21
4.3.1.	Idade e género dos respondentes	21
4.3.2.	O perfil ocupacional dos respondentes, distribuição geográfica e plataformas digitais usadas	22
4.3.3.	Ocorrência e experiência de abusos	24
4.3.4.	Ferramentas de ocorrência e frequência do problema	25
4.3.5.	Período de ocorrência dos abusos	26
4.3.6.	Relação de proximidade entre a vítima e o agressor	26
4.3.7.	Características de género dos autores dos abusos	27
4.3.8.	Grau ocupacional dos agressores	28
4.3.9.	Condição de contacto com os abusos	28
4.3.10.	Efeitos e consequências dos abusos	29
4.3.11.	Comportamento do público perante a vítima	30
4.4.	Discussão dos resultados	31
4.4.1.	Plataformas digitais mais usadas e propagação de abusos	31
4.4.2.	A ocorrência dos abusos no tempo e no espaço	31
4.4.3.	A frequência do problema: uma tendência alarmante	32
4.4.4.	O perfil do agressor e a consciência do problema	32
4.4.5.	Consequências dos abusos	33
4.5.	Conclusões e recomendações	34
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	34
	GLOSSÁRIO	35



1. PREÂMBULO

O quadro legal e constitucional moçambicano prevalece favorável às Liberdades de Expressão e de Imprensa (LEI), embora a lei de imprensa careça de adequação aos actuais desenvolvimentos técnicos e tecnológicos experimentados pelo sector nos últimos anos. O maior desafio, nessa área, reside nas incertezas quanto ao resultado do processo de concepção de dois novos instrumentos que implicarão a revogação da lei em vigor (propostas de lei da Comunicação Social e da Radiodifusão). As duas propostas de lei, há sensivelmente dois anos depositadas em sede do parlamento, ainda não foram debatidas. A par disso, surgem, em Moçambique, novas formas de controlo e limitação do espaço cívico.

A revisão de instrumentos legais e de outra legislação avulsa, sob argumento de prevenção e combate ao terrorismo constitui outro desafio. Em quase todos os instrumentos revistos e aprovados, opta-se por metodologias legislativas astutas da parte dos proponentes (sendo em vários casos o governo), caracterizadas pela exclusão de todas as partes interessadas nos processos de concepção e de consulta pública, antes da submissão à Assembleia da República (AR). O silêncio e a impunidade dos agressores contra jornalistas e a ausência de esclarecimentos sobre incidentes em infraestruturas mediáticas incendiadas constituem uma das maiores preocupações levantadas no presente relatório. A quantificação e sistematização das violações reportadas ao longo do ano, contactos com diversos actores da esfera mediática, para a medição das suas sensibilidades à volta do cenário moçambicano em relação às LEI, e a revisão da literatura foi a metodologia usada.

O cenário acima descrito demonstra que, em Moçambique, os desafios relacionados às Liberdades de Expressão e de Imprensa (LEI) não estão relacionados apenas à inexistência ou inconsistência dos instrumentos legais vigentes, mas à capacidade e vontade dos diferentes actores em pô-las em prática. As propostas de lei da Comunicação Social e da Radiodifusão, há dois anos depositadas no parlamento, ainda não foram debatidas. O exercício do Direito e Acesso à Informação continua longe do

desejado, embora exista, há mais de 7 anos, um quadro legal sobre a matéria. Testes realizados pelo MISA a instituições públicas, nos últimos anos, desvendaram a fraca cultura de provisão de informação de interesse público ao nível das instituições. Fraquezas institucionais e das estruturas de gestão; ausência de conhecimento (Recursos Humanos - RH); fraco investimento nas infraestruturas e nas tecnologias de arquivo e documentação, bem como a fraca cultura de transparência nas instituições estatais e/ou governamentais são os principais factores. Este ambiente concorre para a depreciação de Moçambique nos índices globais de democracia e de Liberdade de Imprensa (LI).

A problemática de atentados contra os DH deve, também, ser vista do ponto de vista dos espaços através dos quais ela é propagada, porquanto é um dos principais problemas de saúde pública¹ no mundo. A internet constitui um dos espaços de propagação deste problema. Dados da UNICEF (2019) indicam que um em cada três jovens em 30 países foi vítima de *bullying online*, e um em cada cinco abandonou a escola devido a *cyberbullying* e violência. Apesar dos esforços de documentação do problema, em Moçambique escasseiam dados sobre o impacto da violência em indivíduos adultos (especialmente mulheres) na *internet*. O Instituto Nacional das Tecnologias de Informação e Comunicação (INTIC) refere que, sob ponto de vista de consequências, os crimes cibernéticos são responsáveis por vários problemas sociais que muitas das vezes culminam com suicídio, depressão, perturbações emocionais e psíquicas, dentre outras².

1 Preocupação plasmada na Resolução WHA 49.25, da Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde (World Health Assembly), 1996.

2 <https://www.intic.gov.mz/mulheres-cada-vez-mais-expostas-a-crimes-ciberneticos/>



2. DIREITOS HUMANOS E AMBIENTE ONLINE

Esta secção consiste na apresentação de um breve panorama dos direitos humanos em África e no mundo (2.1) e numa abordagem sobre o jornalismo e os direitos humanos no ambiente *online* (2.2).

2.1. Breve panorama dos Direitos Humanos em África e no mundo

A plena materialização dos Direitos Humanos continua a ser um desafio um pouco por todo o mundo, e a África não é excepção. A história do continente africano é marcada por desafios em relação aos DH, desde o período colonial até aos dias atuais. Um dos principais desses desafios que impactam no grau de realização dos DH em África é a pobreza extrema. De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), cerca de 415 milhões de pessoas em África vivem abaixo da linha de pobreza³. Isto propicia o acesso precário a serviços básicos como água potável, saneamento, educação e saúde. Esta situação leva à privação de vários DH, como o direito à alimentação, habitação condigna, saúde e educação. Tal como realça Kofi Annan, ex-Secretário-Geral das Nações Unidas, “A pobreza não é apenas privação material, mas também uma privação de liberdade e dignidade” (Annan, 1998). Por isso, questões como direito à dignidade, Liberdades de Expressão e de Imprensa (LEI), a liberdade associativa, entre outros devem ser levados em consideração nesta ampla visão de DH.

Outro desafio é a prevalência de violência e conflitos, que têm um impacto muitas vezes catastrófico no desenvolvimento das Nações. A violência afecta principalmente grupos vulneráveis, como mulheres, crianças e minorias étnicas. Conflitos armados e tensões políticas são comuns em muitos países africanos, afectando negativamente a realização dos DH. A Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP, 2009), refere, sobre esta matéria, que “o conflito armado impõe sérias limitações à protecção e promoção dos Direitos Humanos e é um dos maiores desafios *enfrentados em África*”.

Outro desafio é a corrupção, um problema generalizado em muitos países africanos e que tem um impacto negativo na realização dos DH. A corrupção leva a uma má distribuição de recursos, favorecendo apenas os indivíduos e grupos que têm acesso aos recursos, em detrimento da maioria da população. Conforme destaca a Fundação Mo Ibrahim, “A corrupção é um flagelo que impede o progresso e o desenvolvimento em muitos países africanos e tem um impacto direto na realização dos Direitos Humanos” (Mo Ibrahim Foundation, 2019). Embora os seus impactos sejam observados e/ou sentidos em circunscrições geográficas distintas (África, no caso vertente), a origem deste mal muitas vezes ultrapassa fronteiras, atingindo todas as sociedades, podendo pôr em causa o próprio sistema democrático (FRADE, 2007). O caso das dívidas ocultas, em Moçambique, é disso exemplo. Embora as consequências se tenham manifestado no país, os processos de sua contracção tiveram

uma dimensão transfronteiriça, envolvendo actores e sistemas financeiros nacionais e internacionais⁴.

O acesso à internet constitui outro desafio relevante para o pleno usufruto dos DH em África e no mundo, pois dele (Acesso à internet) deriva o exercício de um conjunto de Direitos e Liberdades (Liberdades de Expressão e de Imprensa, Direito e Acesso à Informação, entre outros). Por isso, as Nações Unidas (NU) reconhecem o acesso à internet como um dos veículos para a materialização desses direitos⁵. Apesar dos progressos registados nos últimos anos, Moçambique continua na lista dos países com altos custos de internet ao nível da SADC. Dados do Instituto Nacional de Comunicações de Moçambique (INCM, 2023) indicam que a internet é relativamente limitada, com uma taxa de penetração estimada em cerca de 20%. A falta de infraestrutura e os altos custos são apontados como principais factores da fraca cobertura da internet no país e fraca qualidade desses serviços.

A fraca cobertura dos serviços de internet e dos dispositivos a ela associados afecta maioritariamente as mulheres. De acordo com o censo de 2017, apenas perto de 22% de mulheres têm acesso ao telemóvel, contra os cerca de 39% de homens. Por outro lado, cerca de 5% de mulheres acede aos serviços de internet, contra 10% da população masculina. O acesso ao computador segue a mesma tendência. Mulheres representam as minorias com acesso e os homens o grupo com mais possibilidades de aquisição e acesso.

2.2. O Jornalismo e os Direitos Humanos no ambiente *online*

O ambiente *online* apresenta desafios e riscos para a promoção e protecção dos DH, especialmente no que diz respeito à liberdade de expressão e à privacidade dos indivíduos. Por outro lado, o jornalismo joga um papel fundamental na denúncia e na prevenção dessas violações, mas também enfrenta ameaças e desafios no ambiente digital. Um dos principais riscos no ambiente *online* é a falta de privacidade, já que as informações pessoais podem ser facilmente acessadas e utilizadas para fins maliciosos, incluindo a violação dos DH. Além disso, a internet também é um ambiente propício para a propagação de discursos de ódio, *fake news* e *cyberbullying*, que podem causar danos irreparáveis às vítimas. A violência sexual e o tráfico de pessoas também são crimes frequentes na internet, especialmente em redes sociais e aplicativos de mensagens.

O jornalismo joga um papel importante na denúncia e na prevenção dessas violações, mas também enfrenta riscos e desafios no ambiente digital. Para a jornalista e pesquisadora Livia de Souza Vieira (2018, p 223), o jornalismo contemporâneo *online* incorpora “um conjunto de práticas relacionadas à análise

³ <https://news.un.org/pt/story/2022/10/1803862>

⁴ <https://opais.co.mz/credores-das-dividas-ocultas-assuem-se-culpados/>
⁵ No seu relatório sobre a promoção e protecção do direito à liberdade de opinião e expressão (2011), o Conselho de Direitos Humanos da ONU destaca que todo cidadão possui direito à liberdade de expressão e de acesso à informação por qualquer tipo de veículo, incluindo, a internet.

se dos dados sobre as audiências *ativas* que descrevem como a notícia é produzida (*newsmaking*)”. Estas práticas levantam, por outro lado, questões éticas sob ponto de vista do direito à privacidade, assim como os riscos de produção e difusão de conteúdos sensacionalistas, por conta da crescente competição e/ou concorrência da indústria e do engajamento do leitor para a ampliação do alcance visualizável através dos cliques.

A relevância do jornalismo é elaborada pelo pesquisador e professor da Universidade de Harvard, Ethan Zuckerman. Em seu livro “*Rewire: Digital Cosmopolitans in the Age of Connection*” (2013), Zuckerman destaca a importância do jornalismo na promoção da diversidade cultural e na defesa dos Direitos Humanos. O autor ressalta, no entanto, que a concentração⁶ do poder dos media nas mãos de poucos conglomerados pode limitar a pluralidade de vozes e perspectivas no jornalismo. O autor propõe que, para ultrapassar esses riscos e desafios, é necessário que o jornalismo e os profissionais da área estejam conscientes das responsabilidades éticas envolvidas na produção de conteúdo para a internet (investimento na veracidade das informações, respeitar a privacidade das pessoas envolvidas nas reportagens e combater a disseminação de *fake news* e discursos de ódio). Um forte investimento nas infraestruturas de cibersegurança e proteção de dados pessoais afigura-se de extrema importância para proteger as fontes e garantir a integridade dos dados coletados.

Ao mesmo tempo que pode constituir-se num espaço de ampliação da participação dos cidadãos no debate público, a internet pode ser um ambiente altamente hostil e perigoso, onde as pessoas, sobretudo as mulheres, podem enfrentar uma série de ameaças e violações dos seus direitos. Cientes desta realidade, as NU adoptaram, em 2012, a Carta de Direitos Humanos e Princípios para a Internet (IRPC⁷), visando proteger os DH no espaço *online*. Entre os 10 princípios plasmados no documento, destacam-se a necessidade de preservação do (i) DIREITO À NÃO DISCRIMINAÇÃO NO ACESSO, UTILIZAÇÃO E GOVERNANÇA DA INTERNET, que compreende a igualdade de acesso, a proteção dos grupos marginalizados e a igualdade de gêneros; e (ii) DIREITO À LIBERDADE E À SEGURANÇA NA INTERNET, com particular destaque para a proteção contra todos os tipos de crime e a segurança na Internet.

3. O ESTADO DAS LIBERDADES DE EXPRESSÃO E DE IMPRENSA EM MOÇAMBIQUE

3.1. Natureza, objectivos e organização do capítulo

O presente capítulo descreve o cenário das Liberdades de Expressão e de Imprensa (LEI) em Moçambique ao longo de 2022. Trata-se de um instrumento produzido anualmente, coincidindo, em vários casos, com as celebrações do Dia Mundial da

Liberdade de Imprensa (DMLI), a 03 de Maio. A análise transcende uma mera abordagem descritiva do contexto em que jornalistas, empresas de media e os actores da cadeia produtiva da notícia operam. Analisa e aprofunda o ambiente e os factores que influenciaram a independência dos media (factores socioeconómicos, políticos e culturais) e discute a emergência de condicionalismos político-legislativos que, impactando nos direitos e liberdades fundamentais, resultam no sistemático enfraquecimento do sector dos media. Trata-se de um instrumento de advocacia e de partilha de informação e conhecimento sobre o desenvolvimento do sector mediático nacional.

O capítulo comporta dados resultantes do contacto dos autores com as problemáticas levantadas e do levantamento das percepções públicas sobre a realidade moçambicana na área dos media, direitos e liberdades de expressão e de imprensa. Contempla, igualmente, a sistematização de dados por via da revisão de literatura, com particular destaque para as reflexões dos organismos e parceiros nacionais e internacionais que actuam na promoção e defesa dos Direitos Humanos. Igualmente, arrola e discute não apenas as preocupações características da classe mediática, mas os problemas que ameaçam a estruturação e fortalecimento do espaço cívico nacional, uma vez que o seu fortalecimento/ fragilização impacta no jornalismo, porquanto seus actores alimentam a produção jornalística enquanto fontes de informação e promotores de um debate público cada vez mais relevante. As reflexões do presente relatório decorrem da emergência de factores sociopolíticos, económicos e sociais críticos e que ameaçam o desenvolvimento de um mercado mediático forte, sustentável e independente.

Economicamente, embora os doadores tenham retornado ao financiamento ao orçamento do Estado após muitos anos de ausência devido ao escândalo das dívidas, cujo julgamento e sentença tiveram lugar em 2022, o país continua em crise. Em 2023, o défice orçamental do país continuará elevado, situando-se em 115 mil milhões de meticais, o equivalente a 8,7% do PIB, o que significa um decréscimo de 5,2 pontos percentuais em relação ao ano de 2022. A nível sociopolítico, Moçambique enfrenta várias frentes de conflitos, nomeadamente o conflito em Cabo Delgado envolvendo forças terroristas e governamentais, estas últimas, apoiadas pelos ruandeses e pela SADC. Por outro lado, o conflito com a Renamo, embora latente, ainda não foi totalmente resolvido. Há constantes ameaças do seu retorno. O processo de desmobilização continua marcado por uma onda de contestação devido ao que a Renamo considera de falta de seriedade do governo.

No que diz respeito à organização do capítulo, para além da presente subsecção, este inclui subsecções sobre o ambiente mediático moçambicano (3.2), o espaço cívico e as Liberdades de Expressão e de Imprensa (3.3), casos gritantes de violações das Liberdades de Expressão e de Imprensa (3.4), a impunidade dos violadores e o silêncio das autoridades (3.5), pressões e agressões em vias de esquecimento (3.6) e conclusões (3.7).

3.2. O ambiente mediático moçambicano

De uma forma geral, Moçambique possui oficialmente quase mil meios de comunicação, principalmente jornais e revistas. No entanto, muitos estão inativos por inviabilidade dos mode-

6 Propriedade de várias empresas de comunicação por um número limitado de proprietários, que podem ter grande poder de decisão e controlo sobre o conteúdo e a distribuição da informação.

7 Internet Rights and Principles Dynamic Coalition.

los de negócio e de financiamento do sector. O país possui ainda cerca de 20 canais de televisão e pouco mais de 50 estações de rádio⁸. Estes dados colocam o país na lista de um dos mercados mediáticos mais competitivos da SADC, mas economicamente frágil. O elevado número de empresas jornalísticas asfixia o mercado publicitário, uma das principais fontes de financiamento dos media, sobretudo privados. Isto explica as fragilidades do sector, caracterizadas pela fraca independência editorial, sobretudo no sector público da Comunicação Social (CS). Isto deriva do facto de o controle sobre a imprensa ser, também, exercido por via da distribuição da publicidade, muitas vezes através das empresas públicas.

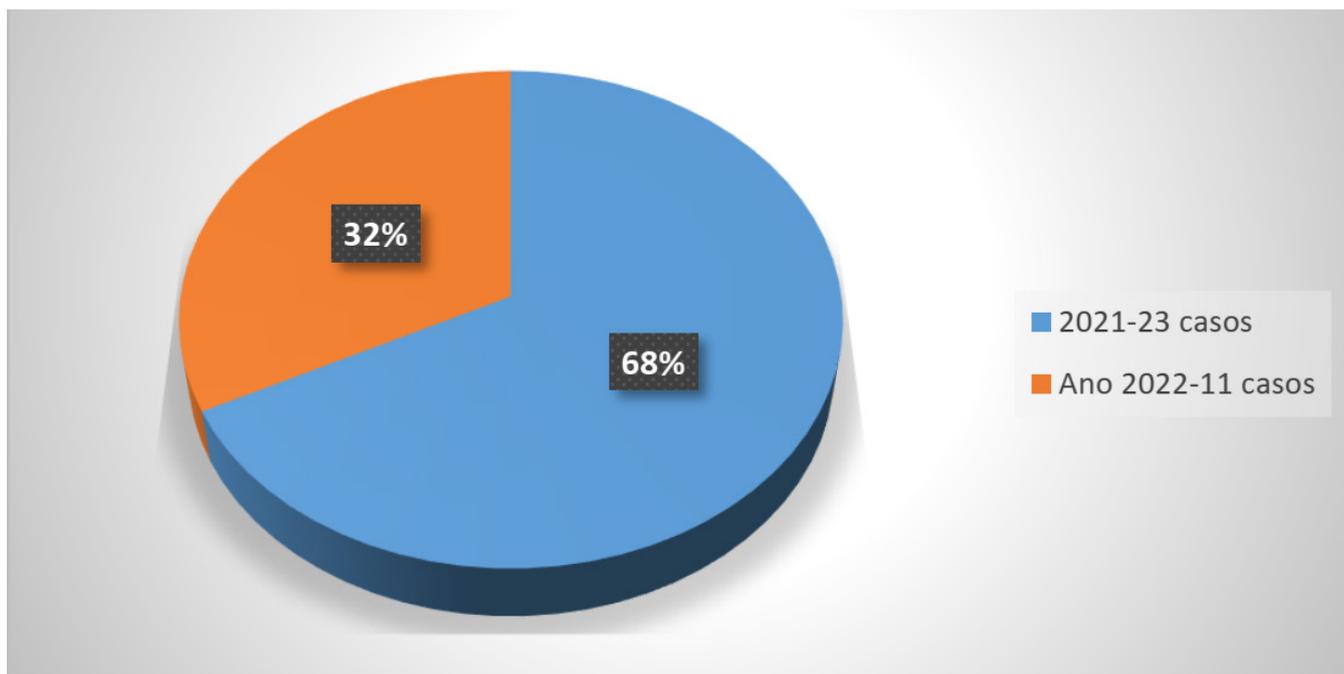
O relatório da Repórteres Sem Fronteiras (2022) refere que, a prevalência de meios de comunicação controlados pelo Governo prejudica consideravelmente a sua independência. As tendências de cobertura do pleito eleitoral de Outubro de 2019, que levou à reeleição de Filipe Nyusi à

Presidência da República, é um dos exemplos apontados⁹. A par das garantias constitucionais, o quadro jurídico moçambicano prevalece poroso. A Lei de Imprensa (Lei n.º 18/91, de 10 de Agosto) continua a vigorar, embora duas propostas de Lei (de Radiodifusão e da Comunicação Social) tenham sido depositadas, pelo governo, em sede do parlamento, há sensivelmente dois anos. No campo da segurança, prevalecem ataques contra jornalistas e empreendimentos mediáticos, com particular destaque para as redacções (fogo posto). As violações contra jornalistas e empresas de comunicação social continuam no topo das preocupações em Moçambique. Em 2022 registaram-se 11 casos, contra os 23 de 2021 (menos 12 casos), conforme ilustra o gráfico a seguir:

⁹ A Missão de Observação Eleitoral da União Europeia já havia descrito a cobertura eleitoral como desequilibrada (RSF, 2022).

⁸ RSF, 2022. <https://rsf.org/pt-br/pais/mo%C3%A7ambique>

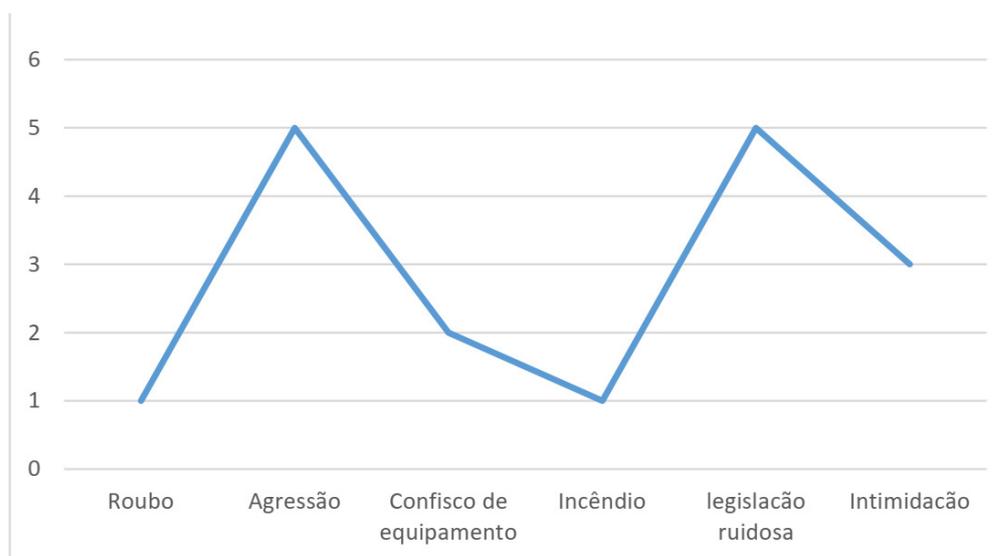
Gráfico 1. Violações contra jornalistas em Moçambique-2021-2022



Tal como se pode depreender no gráfico acima, em 2022 houve menos violações (32% do total dos casos registados nos dois últimos anos) comparativamente ao ano anterior (68% dos casos registados nos dois anos). Estes dados representam uma redução de violações em 36%. Mas não devem ser vistos como sinónimo de melhoria do ambiente mediático. Devem ser interpretados como o reflexo da cultura de medo, reforçada pelas ameaças protagonizadas pelos violadores. Por um lado, os jornalistas tendem a evitar a denúncia das violações; por outro, os próprios violadores escudam-se na conciliação directa com os ofendidos como forma de evitar a responsabilização pelos seus actos. Esta estratégia emite duas mensagens: A primeira

relaciona-se à consciência da gravidade e ilegalidade dos actos cometidos pelos agressores. Mas não deve necessariamente alimentar a indiferença das autoridades diante dos casos. A segunda refere-se a alguma facilidade com que os próprios jornalistas ofendidos aceitam tais pedidos de desculpas, muitas vezes em resultado do medo do que viria a acontecer após a submissão da queixa e consequente seguimento junto das autoridades de administração da justiça. Em todos os casos, a negociação directa entre as instituições associadas aos agressores e os gestores das empresas mediáticas constitui uma enorme barreira à documentação das violações. No gráfico que se segue, apresentam-se as violações documentadas em 2022:

Gráfico 2: Tipos de violações contra a imprensa



À semelhança das violações ocorridas nos anos anteriores, em 2022, Moçambique registou um número elevado de casos de agressão física contra jornalistas. A segunda ameaça às Liberdades de Expressão e de Imprensa verificada mais frequente foi a aprovação governamental de dispositivos legais contrários aos Direitos e Liberdades Fundamentais (DLF). Sem desconsiderar a gravidade das restantes outras formas de violação, a aprovação de instrumentos legais porosos constitui uma das piores formas de limitação das Liberdades de Expressão e de Imprensa, porquanto os violadores podem aproveitar-se do vazio e das inconsistências das leis para reforçar as suas ameaças. Os parlamentares são, por isso, chamados a actuar como guardiões da constitucionalidade das propostas de lei aprovadas ao nível governamental, fortalecendo e ampliando os mecanismos de consulta e ampla participação pública nos processos regulatórios directa e indirectamente ligados aos Direitos e Liberdades Fundamentais. Por outro lado, mais do que mera criação de espaços participativos nos processos legislativos, os parlamentares deverão garantir que as questões levantadas pelos cidadãos nesses espaços sejam realmente levadas em conta nos documentos finais debatidos e aprovados, tanto em plenária como na especialidade. A prática, nos últimos anos (incluindo

em 2022), demonstra que as consultas relacionadas às iniciativas legislativas lideradas pelo Governo decorrem apenas para a legitimação dos processos, dado que as contribuições raramente são levadas em conta nos documentos submetidos ao parlamento.

A intimidação, por via de agressões verbais, foi a outra manifestação de intolerância contra jornalistas. O confisco de equipamento acompanhou, regra-geral, as agressões físicas. Embora em menor escala, em 2022 emergiram duas novas formas de limitação dos media: Roubos e incêndios inexplicáveis. Embora as causas e os autores continuem desconhecidos, não deixa de ser factual que estas ocorrências tenham impedido que os media afectados continuassem a operar sem restrições. A impunidade dos violadores constitui, também, uma das maiores preocupações. Este receio, de represálias, reduziu o investimento em reportagens investigativas complexas. Observou-se, por isso, um excessivo investimento em reportagens relacionadas a eventos, muitas vezes agendados pelos poderes político e económico. Entre os maiores protagonistas, constam autoridades policiais/Forças de Defesa e Segurança, actores políticos e representantes governamentais.



3.3. O Espaço cívico e as Liberdades de Expressão e de Imprensa.

O Espaço Cívico (ECI) tende a ser restrito e as manifestações públicas (pacíficas) tornaram-se uma raridade. Se inicialmente este fechamento se manifestava pela actuação desproporcional das autoridades policiais (sobretudo durante a governação do Presidente Armando Guebuza), para impedir marchas, na chamada “era Nyusi”, o fechamento decorre por via de processos legislativos e regulatórios pouco transparentes. Em 2022, o Governo moçambicano submeteu à revisão (no parlamento) instrumentos legais voltados à prevenção e repressão do terrorismo, nomeadamente: (i) a Lei de Prevenção, Repressão e Combate ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa, que revoga a Lei n.º 5/2018, de 2 de Agosto; ii) a Lei n.º 14/2013, de 12 de Agosto - Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo e; (iii) a Lei das Organizações Sem Fins Lucrativos.

A proposta de Lei das Organizações Sem Fins Lucrativos (LOS-FL) foi aprovada pelo Governo, a 06 de Setembro de 2022, sob

fundamento de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo. Para as Organizações da Sociedade Civil (OCS's) moçambicanas, o objectivo da proposta de lei é relevante. Contudo, apresenta disposições problemáticas, porque culpa exclusivamente as Organizações da Sociedade Civil e as Associações Comunitárias de Base, pelo financiamento ao terrorismo, o que não ocorre na mesma proporção com o sector privado.

A proposta de lei limita, igualmente, a liberdade de escolha consciente dos membros das Organizações Sem Fins Lucrativos, ao impedir que os titulares dos órgãos sociais se abstenham de votar em questões e decisões relacionadas à vida das suas Organizações.. O problema é que, em casos de conflitos de interesse, pode haver a necessidade de a parte visada, sendo, por exemplo titular dos órgãos sociais, optar por abster-se de votar para a tomada de uma decisão a si relacionada. Tanto nesta como outras propostas de lei revistas, para o combate ao terrorismo, subjaz o risco de limitação de Direitos e Liberdades fundamentais e a consequente limitação do espaço cívico. Embora este



CSO's debatem lei das Organizações Sem Fins Luctativos



instrumento legal não trate de matérias exclusivamente relacionadas aos media, o seu conteúdo interfere na liberdade associativa, restringindo, igualmente, o trabalho de organizações sócio-profissionais defensoras das Liberdades de Expressão e de Imprensa, como é o caso do MISA. Importa, igualmente, referir que os movimentos associativos e seus membros têm sido importantes fontes de informação jornalística. O seu enfraquecimento periga não apenas o desenvolvimento de uma massa crítica e altamente participativa na esfera pública; mas, sobretudo, coarta e limita a Liberdade de Expressão (LE), o principal pressuposto para a livre participação no debate público. No campo da cibersegurança e protecção de dados, prevalece um vazio legal por ser preenchido (embora acções nesse sentido estejam em curso), tendo em vista o combate aos crimes cibernéticos e a clarificação do espectro de vigilância (online) que os cidadãos são alvos.

3.4. Casos gritantes de violações das Liberdades de Expressão e de Imprensa.

O panorama acima descrito tem influência negativa directa nas acções desencadeadas pelo MISA Moçambique. Por exem-

plo, os níveis de medo dos jornalistas em produzir reportagens investigativas, sobretudo nas zonas de conflito, são elevados. Os jornalistas em Cabo Delgado (CD) têm afirmado que o medo não está instalado apenas nos jornalistas, como também nas suas fontes de informação, o que se manifesta nas dificuldades de abertura das fontes para abordar questões relacionados com o conflito naquela província. Os militares nacionais, os actores governamentais e policiais são os que constituem as principais ameaças ao exercício do jornalismo. Este ambiente afecta sobremaneira a liberdade e a independência dos jornalistas e das fontes de informação, que, em vários casos, rejeitam ceder entrevistas por medo de represálias, em função das suas opiniões. Igualmente, as jornalistas têm-se mostrado menos dispostas a enveredar por trabalhos que possam colocar a sua integridade física em risco. A detenção de Arlindo Chissale, em Balama, Cabo Delgado, finais de Outubro de 2022, acusado de espionagem a favor dos terroristas, é um exemplo do que pode acontecer aos jornalistas sem capacitação em matérias de segurança. O Jornalista do portal online “Pinnacle News” foi detido pelas autoridades governamentais do distrito de Balama, em Cabo Delgado, Norte de Moçambique. Chissale viria a ser solto uma semana depois sob termos de identidade e residência.



Jornalista Arlindo Chissale, jornalista do portal Pinnacle News, detido pela Polícia da República de Moçambique em 2022, no distrito de Balama

De uma forma resumida, as acções do MISA se cingiram na orientação dos jornalistas sobre os cuidados a ter em conta sempre que forem às zonas de conflito. Além do caso Arlindo Chissale, Moçambique registou os seguintes casos:

- No dia 11 de Maio de 2022, um incêndio destruiu infraestruturas da Rádio Comunitária do Gilé, na província da Zambézia. Mesmo sem certezas, presume-se que a causa do incêndio seja um curto-circuito na infraestrutura eléctrica daquela emissora.
- No dia 23 de Maio de 2022, uma equipa de jornalistas (jornalista e cameraman) da STV foi agredida e intimida, em pleno exercício jornalístico, por um oficial da Polícia da República de Moçambique, em Moatize, província de Tete.
- A 17 de Maio de 2022, o MISA Moçambique denunciou a existência de um projecto de lei antiterrorismo que iria limitar o exercício da Liberdade de Imprensa e de Expressão. Na sequência disso, emitiu um “Alerta” e notas de posicionamento para as três bancadas parlamentares denunciarem os riscos que a proposta representava para os media. Este instrumento viria a ser revisto, a 20 de Maio de 2022, na sequência da denúncia pública efectuada.
- A 29 de junho, agentes da Polícia da República de Moçambique (PRM), em Inhambane, intimidaram e impediram que o Jornalista do Magazine Independente, António Zacarias, fizesse o seu trabalho, na vila da Maxixe. O facto ocorreu por volta das 9:00, quando António Zacarias cobria uma acção desumana da Polícia Municipal, que culminou com o confisco de produtos de vendedores informais nos arredores do mercado Tsuwula, no bairro Chambone A, no coração da cidade da Maxixe. Embora a Polícia da República de Moçambique tenha endereçado um pedido de desculpas ao jornalista, os promotores desta intimidação não mais foram responsabilizados. Esta atitude reforça a ideia de impunidade em relação aos crimes contra jornalistas.
- No dia 07 de julho, um caso estranho de roubo de equipamento informático (computadores e impressoras), por desconhecidos, surpreendeu os gestores da Rádio Pax, na cidade da Beira, Província de Sofala. No edifício, nenhum vestígio de arrombamento foi detectado. Mas foram roubados seis computadores, dos quais cinco de mesa e um portátil, incluindo uma impressora, instalados na redacção e no sector administrativo da emissora. Igualmente, retiraram um valor monetário correspondente a quatro mil e quinhentos meticais. Na altura, o Director da Rádio, José Suade, afirmou desconhecer os autores e as circunstâncias do roubo, adiantando que tal ocorreu quando este gozava as suas férias no distrito de Mussorize, em Sofala. As autoridades policiais foram informadas do caso, tendo iniciado investigações até aqui sem desfecho.
- No dia 04 de Agosto, dois repórteres da “Tua TV”, Alexandre Eusébio e o seu operador de câmara, Ivaldo Novela, foram agredidos em Maputo, por quatro agentes dos Serviços Nacionais de Investigação Criminal (SERNIC), quando cobriam as cerimónias fúnebres de um agente da Polícia que teria tirado a própria vida, no bairro Ferroviário, e cujas imagens do suicídio circularam nas redes sociais. Os agressores, identificados como agentes do Serviço Nacional de Investigação Criminal e colegas do finado, pretendiam impedir a filmagem das referidas cerimónias fúnebres, embora os familiares tivessem autorizado a captação de imagens do ambiente exterior. Esta justificação, de autorização familiar, não convenceu os quatro agentes policiais, que acabaram atraindo outros indivíduos que consumiam bebidas alcoólicas nas imediações, criando um cenário de animosidade. Na sequência, os supostos agentes exigiram a câmara e o cartão de memória, ao que os jornalistas se recusaram. Acto contínuo, os agentes do SERNIC partiram para agressões físicas aos jornalistas, tendo, igualmente, danificado a câmara de filmagem, apoderando-se também do cartão de memória.
- A 13 de Agosto, um funcionário dos Portos e Caminhos de Ferros de Moçambique, Agostinho Conde da Silva, agrediu o jornalista e editor do jornal Txopela e Rádio Chuabo FM, sediados em Quelimane, na província da Zambézia, Gil Namelo. Namelo conseguiu fugir e reportou a ocorrência na 1ª Esquadra da Polícia em Quelimane. Na altura, ele cobria a visita do governador da Zambézia, Pio Matos, ao porto, para onde iria encontrar-se com comerciantes locais e outros funcionários. O jornalista teria encontrado o agressor para lhe questionar sobre o comércio. O agressor não respondeu às perguntas de Namelo e pediu ao jornalista que apagasse as fotos.
- Em Agosto, o jornalista Luciano da Conceição foi interpelado pela Polícia Municipal, quando tirava imagens nocturnas da cidade de Maxixe e foi levado ao comando da mesma Polícia, onde lhe solicitado que apagasse as imagens na câmara. O jornalista resistiu exigindo que a ordem policial fosse feita por escrito. Horas depois, o edil local foi ao comando para saber da situação e também solicitou que o jornalista apagasse as imagens. Recebeu resposta negativa do repórter. O caso foi resolvido após a intervenção do Sindicato Nacional de Jornalistas. Dias depois, o edil convocou uma reunião com o representante do MISA (Luciano da Conceição), do SNJ (António Zacarias), e com alguns jornalistas para pedir desculpas. Este caso demonstra a arrogância dos funcionários e agentes do Estado, que, em detrimento de desempenhar o seu papel de servidores públicos à luz da lei, especialmente relacionada aos direitos e Liberdades de Expressão e de Imprensa, usam o seu estatuto para agredir, insultar e intimidar jornalistas.



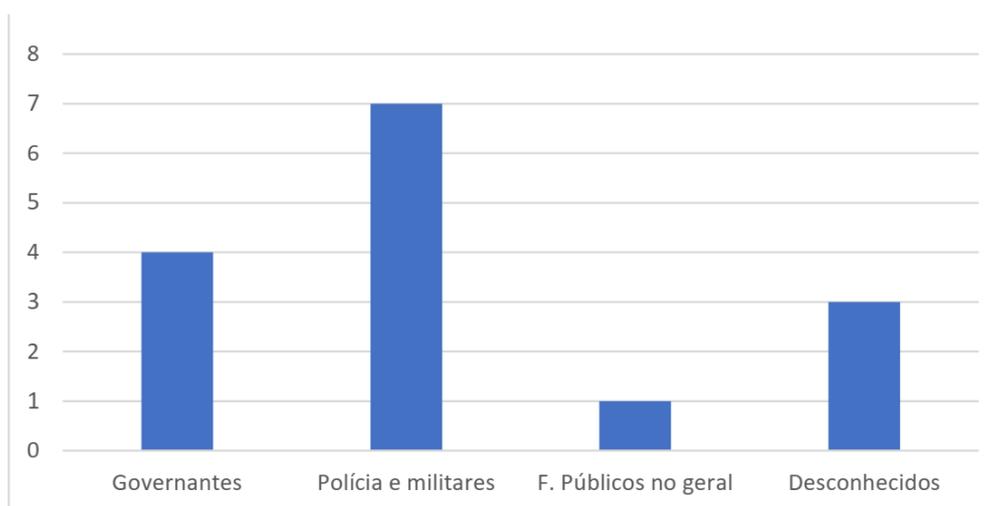
- A 18 de Novembro de 2022, a directora do jornal Profundus foi alvo de ameaça. Era mais uma das sucessivas ameaças ao jornal desde 2021. O jornal publicou uma matéria sobre nepotismo no recrutamento do pessoal para o preenchimento de vagas no Município de Nhamatanda, citando um estudo do Instituto de Estudos Sociais e Económicos (IESE), publicado em 2021. Insatisfeito com a reportagem, o edil ligou para o pai da directora do “Profundus” solicitando um encontro juntamente com a sua filha, a directora do jornal, e o editor, Muamini Benjamim. No dia 25 de Novembro de 2022, uma semana depois da publicação, a directora do “Profundus” deslocou-se ao Município para a reunião solicitada pelo edil, que, afinal, só serviria para reforçar as ameaças aos colaboradores do jornal. Estranhamente, no dia 29 de Novembro de 2022, depois das ameaças do edil, um indivíduo mascarado foi visto nas imediações do edifício do jornal, por volta das 21 horas. A intenção, conforme relatos da vizinhança, era invadir o edifício, acto não consumado devido à presença dos referidos populares. Diferentemente dos outros casos reportados, a denúncia desta

ameaça chegou aos ouvidos da Secretária do Estado na Província de Sofala, Stela Pinto Zeca, que exigiu explicações ao governo do distrito de Nhamatanda. Embora signifique algum interesse em travar comportamentos deploráveis dos governantes daquele distrito, esta solicitação não produziu os efeitos esperados, uma vez que nada mais se soube do desfecho da referida chamada de atenção da governante.

3.5. A impunidade dos violadores e o silêncio das autoridades

Além da prevalência de violações das Liberdades de Expressão e de Imprensa (agressões, destruição de equipamentos, etc.), o maior desafio prende-se com a impunidade dos violadores. Em todos os casos denunciados pelo MISA e Jornalistas, tal como foi referido, inexistente uma acção das autoridades governamentais para a responsabilização dos infractores. Os casos judiciais em curso, intentados pelo MISA, no quadro das suas intervenções de assistência jurídica aos jornalistas, continuam sem desfecho. No gráfico a seguir, apresentam-se as entidades mais avessas aos jornalistas em 2022:

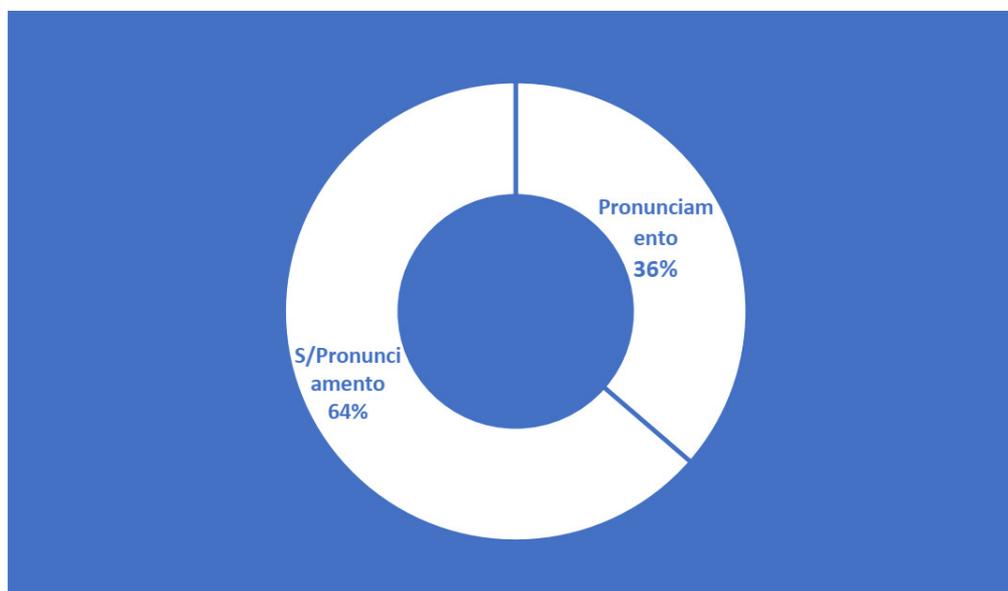
Gráfico 3: Entidades mais avessas aos jornalistas em 2022



O gráfico acima demonstra que, em 2022, as Forças de Defesa e Segurança e Agentes da Polícia da República de Moçambique (PRM) foram as mais hostis contra os jornalistas, seguidas pelos gestores de instituições governamentais. Na terceira posição estão indivíduos desconhecidos e, em último, funcionários e agentes do Estado. Não existe uma explicação clara sobre esta tendência. Porém, o historial da intervenção policial em Mo-

çambique tem sido estreitamente ligado a instruções das elites governamentais. Quanto à intervenção governamental para desencorajar as ameaças contra os jornalistas, importa referir que, das violações reportadas em 2022, houve apenas quatro pronunciamentos das instituições envolvidas. No gráfico que se segue, apresentam-se dados sobre esta matéria:

Gráfico 4: Nível de pronunciamentos governamentais perante as violações contra jornalistas em 2022



Os dados do gráfico 5 demonstram uma tendência de adopção da estratégia do silêncio diante das violações denunciadas. O grupo de violadores (FDS e agentes da PRM) pode explicar este comportamento, por se tratar de instituições mais fechadas quanto à provisão de informação de interesse público. Geralmente, a colaboração destas instituições com os media ocorre em contextos de cobertura de conferências de imprensa, que servem de espaço de publicitação das acções policiais no combate ao crime. Importa, igualmente, referir que este aparente desinteresse das autoridades em reprimir as violações pode ser visto como uma mensagem de estímulo e de protecção aos infractores. Com as eleições autárquicas que se avizinham, em 2023, este sinal de impunidade pode resvalar no recrudescimento de violações, urgindo, por isso, que as autoridades emitam uma mensagem de “tolerância-zero” às violações contra a imprensa.

Os processos de produção e revisão de instrumentos legais, conforme anteriormente exposto, carecem de aprimoramento, com vista a ampliar a participação dos cidadãos, conferindo, desta forma, maior transparência dos processos e reduzindo riscos de possíveis contestações. Actualmente, os processos legislativos (relacionados aos media e aqueles que transversalmente afectam o sector) são conduzidos de forma pouco participativa e transparente, o que aumenta o risco de imprecisões e de inconstitucionalidades. Ainda no que diz respeito ao quadro legal dos media, há que destacar a introdução, no pacote legislativo, da carteira profissional do jornalista. Trata-se de uma

inovação que irá, sem dúvidas, marcar a história do jornalismo moçambicano. Contudo, deverá constituir prioridade a clarificação do modelo de governação desta carteira, de tal forma que não represente um mecanismo de controlo do sector e dos seus intervenientes.

3.6. Pressões e agressões em vias de esquecimento

Embora o MISA e outras Organizações Socioprofissionais dos media reportem e denunciem as agressões contra jornalistas, Moçambique continua a ser palco de violações não esclarecidas: o desaparecimento do jornalista da Rádio Comunitária Palma, Ibraimo Mbaruco, há dois anos, sem informações do Estado; o incêndio ao Canal de Moçambique, a 28 de Agosto de 2020, por fogo posto; o incêndio à Rádio Comunitária Monte Gilé, na Zambézia; o rapto do jornalista e activista Ericino de Salema; e a morte do jornalista Paulo Machava. O caso Mbaruco colocou, mais uma vez, Moçambique no mapa dos países mais vis contra jornalistas. Enquanto o MISA denunciava esta ocorrência, por muitos, considerada dos piores atentados contra jornalistas, a imprensa Nacional e Internacional classificava-o como a “ponta do iceberg” da intolerância contra a imprensa. Apesar de todos os protestos e manifestações de solidariedade e repúdio publicamente apresentados, o Estado, a quem cabe investigar e esclarecer o caso, continua indiferente. Mbaruco, recorde-se, foi raptado por volta das 19 horas do dia 7 de Abril

de 2020, quando regressava da Rádio Comunitária de Palma, em Cabo Delgado. Via mensagem, o jornalista comunicou aos seus colegas que tinha sido cercado por militares.

A agressão e tentativa de rapto do editor executivo do semanário Canal de Moçambique, Matias Guente, por um grupo desconhecidos em Maputo, em Dezembro de 2019, é outro caso que continua sem esclarecimento. A tentativa de rapto ocorreu por voltas das 13h (horário local), no bairro do Alto Maé, atrás do Estado Maior General¹⁰. O grupo, que se fazia transportar numa viatura de marca Toyota Corola, conforme denunciou o MISA e posteriormente noticiado pelos media nacionais e internacionais, estava armado e trazia também tacos de beise-

bol e de golfe, e terá seguido Matias Guente por algum tempo, tendo posteriormente tentado obrigar o jornalista a entrar no seu veículo. Matias Guente resistiu, foi agredido e fugiu para uma oficina na zona, tendo as pessoas que estavam a passar notado e começado a gritar por ajuda, levando o grupo a fugir. Contrariamente aos outros casos, a Polícia da República de Moçambique desencadeou investigações para o esclarecimento do caso. Mas as conclusões não passaram de meras suspeitas. O comandante-geral da PRM, Bernardino Rafael, informou, após o incidente, que “Os autores [eram] aproveitadores que [queriam] criar agitação e confundir as pessoas¹¹.”

10 <https://www.dw.com/pt-002/jornalista-do-seman%C3%A1rio-canal-de-mo%C3%A7ambique-alvo-de-tentativa-de-rapto/a-51846834>.

11 <https://www.dw.com/pt-002/maputo-pol%C3%ADcia-diz-que-aproveitadores-tentaram-raptar-matias-guente/a-51857286>.



Foto do editor executivo do Canal de Moçambique, Matias Guente (in DW, 2019).

A inação das autoridades diante do caso Mbaruco e Matias Guente é apenas um dos exemplos do que ocorre com todos os casos denunciados. Mas é, também, a ausência de posicionamento público das autoridades que preocupa a classe mediática nacional e não apenas a necessidade de responsabilização em si. O sector público da Comunicação Social continua altamente dependente das verbas estatais, ainda assim insuficientes para que este responda com a isenção e pluralidade que lhe são exigidas. Os contratos-programa, que em princípio deveriam alimentar financeiramente a Rádio Moçambique, a Sociedade de Notícias (SN) e a Televisão de Moçambique (TVM) parecem insuficientes, embora não publicamente assumido. O impacto deste problema reflecte-se não apenas no funcionamento global destes empreendimentos mediáticos, mas também na sua independência perante os diversos poderes (económicos, sociais, políticos, etc.). Sob ponto de vista económico, um dos impactos mais visíveis é a opção pela concorrência, com os media privados, no mercado publicitário, perdendo-se a essência de um serviço público da Comunicação Social, ou seja, a provisão de informação de utilidade pública na qual todos os cidadãos se possam rever.

3.7. Conclusões

Uma das notas mais salientes do ambiente mediático moçambicano é a considerável redução do número de casos de violação contra jornalistas em 2022. Isto pode indicar alguma melhoria do ambiente mediático nacional. Mas a diferença significativa entre os casos ocorridos em 2021 e 2022 coincide com a prevalência do ambiente do medo, que retrai a denúncia e a realização de trabalhos jornalísticos investigativos e complexos, etc. Esta queda pode ser, igualmente, interpretada no âmbito do fortalecimento dos mecanismos de monitoria e denúncia das violações, não apenas do MISA, como também das redes regionais e internacionais de solidariedade. Em certa medida, estas acções desencorajam a multiplicação de casos. Paradoxalmente, o facto de as instituições públicas e seus funcionários e agentes (especialmente a PRM e as FDS) constarem na lista dos maiores violadores e agressores contra jornalistas transmite uma mensagem de incómodo das instituições diante do trabalho jornalístico. Mas também reforça a ideia de um serviço público de defesa e segurança ao serviço de interesses obscuros, embora esses grupos, obviamente, permaneçam anónimos.



A prevalência de um ambiente incerto quanto ao quadro legal da radiodifusão e da Comunicação social constitui um outro ponto importante para o futuro dos media em Moçambique. As posições antagónicas entre a classe jornalística (incluindo as organizações socioprofissionais) e o governo resultam na aparente excitação parlamentar em levar os dois instrumentos legais a debate, cujas decisões (de aprovação ou não) deverão resultar nos méritos dos argumentos apresentados pelos intervenientes, e não com base na cultura de subserviência partidária orientada para a satisfação de interesses que nada tenham a ver com a ampliação de direitos e Liberdades de Expressão e de Imprensa. Mas não é apenas a legislação específica dos media que alimenta estas incertezas. A aprovação de novos e a revisão da já existente legislação de combate e prevenção ao terrorismo (que contemplam dispositivos que afectam os media) demonstra uma crescente tendência de imposição de limites às Liberdades de Expressão e de Imprensa, através de legislação avulsa. Como consequência, os media e as suas fontes retraem-se, afectando a qualidade do debate público.

A impunidade dos violadores e dos promotores das agressões contra jornalistas continua crítica, implicando o fortalecimento dos mecanismos de prevenção e protecção dos alvos dos agressores. A denúncia continua imprescindível, mas não evita a consumação dos atentados. Por isso, o aprimoramento dos sistemas técnicos e tecnológicos de prevenção contribuiria sobremaneira para a frustração das intenções dos criminosos. A responsabilidade diante deste cenário deve ser partilhada, num cenário em que o governo assume e aciona os meios ao seu dispor para investigar e responsabilizar os autores dos crimes, complementados por iniciativas da própria classe jornalística.

4. VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS EM MOÇAMBIQUE

4.1. Objetivos e organização do capítulo

O presente capítulo procura, de forma geral, compreender a problemática das violações de Direitos Humanos (DH) no ambiente digital em Moçambique. Especificamente, analisa as características socioeconómicas e demográficas dos indivíduos expostos a essas violações; traça o perfil dos protagonistas (vítimas e agressores) e descreve os tipos de abusos, a reacção das vítimas aos abusos e as consequências desses abusos na inserção social das vítimas.

Embora o estudo incorpore homens e mulheres, concentra-se especificamente nos Direitos Humanos das mulheres, destacando as desigualdades de género existentes na sociedade e como essas desigualdades influenciam nas relações de género e na multiplicação da Violência Baseada no Género (VBG) no ambiente *online*. A pesquisa fornece dados e reflexões importantes que podem inspirar a elaboração de políticas públicas mais efetivas e medidas de protecção mais abrangentes para garantir a protecção dos DH no ambiente digital em Moçambique. A amostra da pesquisa incluiu tanto indivíduos que terão experimentado diretamente o problema quanto aqueles que terão observado tais situações (ambos os sexos).

Para além da presente secção, este capítulo inclui questões metodológicas (4.2), apresentação e descrição dos resultados (4.3), discussão dos resultados (4.4) e conclusões e recomendações (4.5).

4.2. Metodologia

Esta secção consiste na apresentação dos sujeitos que constituem a amostra do estudo e do instrumento de recolha de dados usado (4.2.1) e das variáveis e categorias analisadas no estudo (4.2.2).

4.2.1. Amostra e instrumento de recolha de dados

A amostra do presente estudo é constituída por 472 indivíduos inquiridos através da plataforma *online* “*surveymonkey*”. Para melhor responder ao principal objectivo do estudo, nomeadamente enfoque específico nas violações contra as mulheres, optou-se também por convites direccionados às instituições jornalísticas e organizações defensoras dos DH em Moçambique¹², encorajando a participação das mulheres. O capítulo analisa as violações e ameaças à jornalistas e e aos cidadãos no geral, tendo sido inquiridos cidadãos de ambos os sexos. Esta opção deriva da necessidade de traçar o perfil dos agressores quanto das vítimas dos abusos na Internet. A tabela abaixo sintetiza o grau de participação dos cidadãos no inquérito.

Tabela 1: Distribuição da amostra por nível de resposta

Categorias	Frequência	Porcentagem
Respostas	463	98%
Omissões	9	2%
Total	472	100%

A pesquisa desdobra-se na análise das violações dos DH das Mulheres no geral e, particularmente, das jornalistas e activistas baseadas em Moçambique, vinculadas ou não a algum órgão de comunicação social¹³.

4.2.2. Variáveis e categorias de análise

A análise de variáveis é crucial para entender a exposição à violação dos Direitos Humanos no ambiente *online* em Moçambique. Género, idade, etnia, localização geográfica, acesso à internet, uso da internet e conhecimento em TIC são variáveis importantes a serem consideradas, pois podem influenciar a vulnerabilidade a diferentes tipos de violação dos direitos humanos no ambiente virtual. Essas variáveis oferecem elementos para a compreensão da forma como os indivíduos usam a internet, bem como a sua vulnerabilidade a diferentes tipos de violação dos DH, incluindo a Violência Baseada no Género, a discriminação racial e a exploração sexual.

12- Incluindo as principais instituições de Ensino Superior de Jornalismo e Comunicação.

13-Aspirantes e/ou estudantes de Jornalismo.

4.3. Apresentação dos resultados

A exposição à violação dos Direitos Humanos em Moçambique é um assunto preocupante, especialmente no ambiente *online*. É um problema multidimensional e que exige respostas arrojadas dos Estados. Na presente secção, apresentam-se os dados sobre o tema em foco, recolhidos através de um inquérito aplicado *online* (cf. Subsecção 4.2.1). A discussão dos dados é feita mais adiante, na secção 4.4. Os resultados obtidos poderão contribuir para uma melhor compreensão do problema e identificação de estratégias para a sua prevenção e combate.

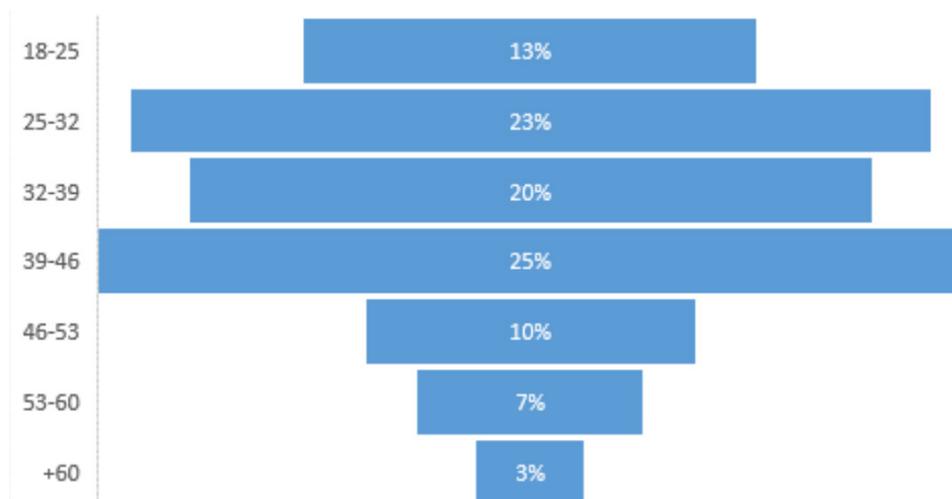
Os dados a serem apresentados são referentes à idade e género dos respondentes (4.3.1), ao perfil ocupacional dos respondentes (4.3.2), à ocorrência e experiência de abusos (4.3.3), às ferramentas de ocorrência e frequência do problema (4.3.4), ao período de ocorrência dos abusos (4.3.5), à relação de proximidade entre a vítima e o agressor (4.3.6), às **características de género dos autores dos abusos** (4.3.7), ao grau ocupacional dos agressores (4.3.8), à condição de contacto com os abusos (4.3.9), aos efeitos e consequências dos abusos (4.3.10) e ao comportamento do público perante a vítima (4.3.11).

4.3.1. Idade e género dos respondentes

A variável “idade” é uma das mais importantes numa pesquisa, pois pode ter um impacto significativo nos resultados da pesquisa. Ela permite compreender o perfil demográfico do público-alvo da pesquisa. No entanto, a literatura sobre a importância desta variável no estudo sobre a exposição à violação dos Direitos Humanos em Moçambique é escassa. Embora a violência afecte tanto homens como mulheres, as maiores vítimas à escala global são crianças e adolescentes, bem como mulheres. Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS, 2021) indicam que uma em cada três mulheres no mundo sofre de violência física ou abuso sexual¹⁴. Além de mulheres e crianças, estudos mostram que a faixa etária juvenil é, igualmente, vulnerável à violação dos DH, (abuso sexual e trabalho infantil). No gráfico que se segue, apresenta-se a distribuição dos inquiridos por idade:

¹⁴ <https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/2021/03/09/1-em-cada-3-mulheres-no-mundo-sofre-violencia-fisica-ou-sexual-e-cenario-deve-piorar-com-a-pandemia-diz-oms.ghtml>

Gráfico 5: Distribuição dos inquiridos por idade



Os dados apresentados indicam que a maior percentagem dos respondentes (25%) encontra-se na faixa etária de 39 a 46 anos, seguida pelos situados entre 25 e 32 anos (23%) e 20% dos inquiridos situam-se entre 32 e 39 anos de idade. Além disso, 13% dos respondentes estão na faixa etária de 18 e 25 anos, o que pode indicar algum engajamento da população jovem sobre a importância dos DH na internet. Por outro lado, apenas 10% dos respondentes têm entre 46 e 53 anos, e 3% possui mais de 60 anos de idade, sendo as faixas etárias menos representati-

vas no estudo. Em suma, a análise desses dados sugere que, em Moçambique, há uma preocupação crescente com a violação dos DH no ambiente *online*, especialmente entre as faixas etárias adulta e jovem. No entanto, pode ser necessário aprofundar as causas da fraca participação de outras faixas etárias, como a população idosa, para obter uma compreensão mais completa do problema.

Sob ponto de vista da variável “género”, registou-se um equilíbrio nos respondentes, conforme ilustra a tabela a seguir:

Tabela 2: Distribuição dos respondentes por género

Categorias	Frequência	Porcentagem
Homens	232	49,2%
Mulheres	230	48,7%
Outro	1	0,2%
Omissões	9	1,9%
Total	472	100%

Os dados da tabela 2 indicam que cerca de 49% dos inquiridos identificaram-se como homens e quase a mesma cifra (49%) como mulheres. Apenas 0,2% dos inquiridos não especificaram o seu género e cerca de 2% optaram por não revelar a sua identidade de género. Estes dados demonstram um equilíbrio de género dos respondentes do inquérito. Por outro lado, e apesar

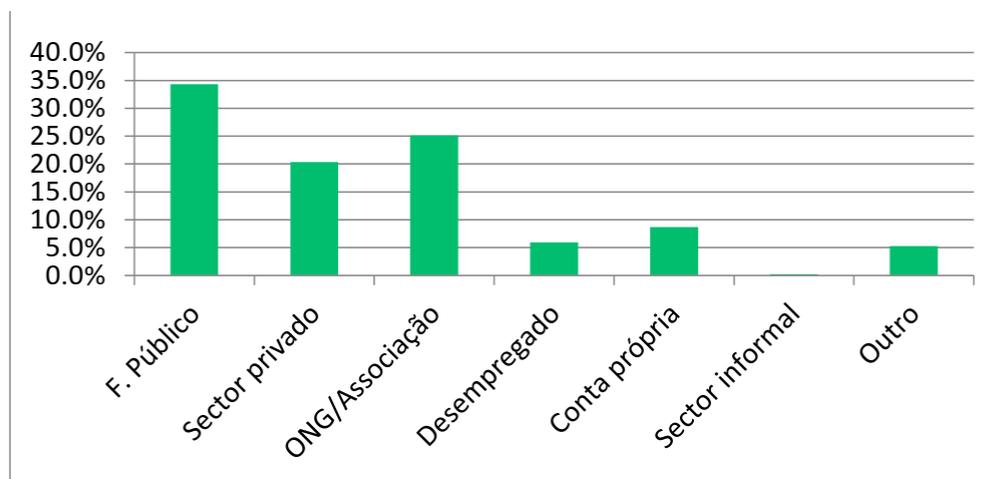
de pouco representativos, os respondentes que omitiram a sua identidade podem transmitir a ideia de preferência por outras identidades, não se identificando com os padrões binários¹⁵ de género (masculino/feminino).

4.3.2. O perfil ocupacional dos respondentes, distribuição geográfica e plataformas digitais usadas.

As características ocupacionais dos respondentes são uma parte crucial da coleta de dados. As características ocupacionais como emprego no setor público ou privado contribuem para a compreensão da relação entre a exposição à violência no ambiente *online* e a capacidade de geração de renda e/ou recursos, uma vez que, em tese, os indivíduos associados ao emprego no sector público podem ter uma percepção mais positiva das liberdades civis e políticas na Internet, comparativamente aos indivíduos do sector privado. No gráfico que se segue, apresentam-se as características ocupacionais dos respondentes:

¹⁵ Butler (1999) discute aquilo que chama de imposições linguísticas que estabelecem as identidades de género (ser homem ou mulher), ignorando outras identidades resultantes de “gestos naturalizados.”

Gráfico 6: Características ocupacionais dos respondentes



Os dados apresentados no gráfico 2 revelam que a maioria dos respondentes do estudo são funcionários públicos e activistas dos Direitos Humanos e/ou representantes de Organizações da Sociedade Civil, com 34,3% e 25,2%, respectivamente. Estes dados sugerem que o estudo pode ser de especial interesse destes dois sectores, por representarem, por um lado, os detentores de obrigações (funcionários públicos) e de direitos (cidadãos organizados e/ou congregados nos movimentos associativos). Importa, também, referir que 20,4% dos respondentes pertencem ao grupo de trabalhadores do sector privado e 8,7% trabalham por conta própria. Os desempregados compõem 6% dos respondentes, o que pode influenciar a incapacidade de aquisição de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's) e os serviços derivados. Importa referir que 5,3% dos respondentes não revelaram a sua categoria ocupacional. Por fim, importa destacar que apenas 0,2% dos respondentes pertencem ao sector informal. Trata-se de um dos mais precários e exigentes sectores, sob ponto de vista de gestão de tempo em estratégias de venda e/ou oferta de serviços. Este grau de exigência pode estar na origem da fraca participação (no estudo) deste grupo. Outra explicação relaciona-se com a gestão dos recursos resultantes da actividade informal, que nem sempre são suficientes para a aquisição de dispositivos e serviços de acesso à internet.

cidade de aquisição de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's) e os serviços derivados. Importa referir que 5,3% dos respondentes não revelaram a sua categoria ocupacional. Por fim, importa destacar que apenas 0,2% dos respondentes pertencem ao sector informal. Trata-se de um dos mais precários e exigentes sectores, sob ponto de vista de gestão de tempo em estratégias de venda e/ou oferta de serviços. Este grau de exigência pode estar na origem da fraca participação (no estudo) deste grupo. Outra explicação relaciona-se com a gestão dos recursos resultantes da actividade informal, que nem sempre são suficientes para a aquisição de dispositivos e serviços de acesso à internet.

Relativamente à distribuição geográfica dos respondentes, a tabela seguinte sintetiza os dados:

Tabela 3: Distribuição geográfica dos respondentes

Província	Respondentes	Porcentagem
Cidade de Maputo	276	58,47%
Província de Maputo	107	22,68%
Província de Gaza	10	2,12%
Província de Inhambane	6	1,27%
Província de Sofala	8	1,69%
Província de Manica	11	2,33%
Província de Tete	3	0,64%
Província de Zambézia	10	2,12%
Província de Nampula	12	2,54%
Província de Cabo-Delgado	12	2,54%
Província de Niassa	5	1,06%
Outra	12	2,54%
Total	472	100%

Observa-se na tabela que a maioria dos respondentes (cerca de 59%) reside na cidade e província de Maputo, as áreas mais desenvolvidas do país. Isso pode sugerir que essas áreas têm maior acesso à tecnologia e à internet comparativamente a outras áreas do país, havendo, porém, a necessidade de uma maior compreensão dos factores que ditaram a baixa participação de respondentes de Nampula e Sofala, outras províncias com níveis de desenvolvimento próximos dos de Maputo. Além disso, a baixa representatividade de algumas províncias, como Gaza e Zambézia, pode indicar que essas regiões têm menor acesso à internet ou menor consciência sobre a temática da pesquisa em questão.

É interessante notar que as duas províncias que estão no

centro da crise humanitária em Moçambique, Cabo Delgado e Nampula, apresentaram a mesma cifra aproximada, 3%. Outro aspecto importante diz respeito à proporção de respondentes na categoria “outra”. Embora em menor escala (cerca de 3%), o cenário indica uma considerável participação, no estudo, de cidadãos residentes na diáspora. O facto de o inquérito ter sido distribuído e respondido virtualmente pode justificar esta tendência, não obstante o facto de todas as províncias terem tido o mesmo tratamento sob ponto de vista de oportunidade de resposta ao questionário.

As plataformas digitais mais usadas pelos internautas inquiridos são o WhatsApp e o Facebook, conforme os dados do gráfico a seguir:

Gráfico 7: Plataforma digital mais usada

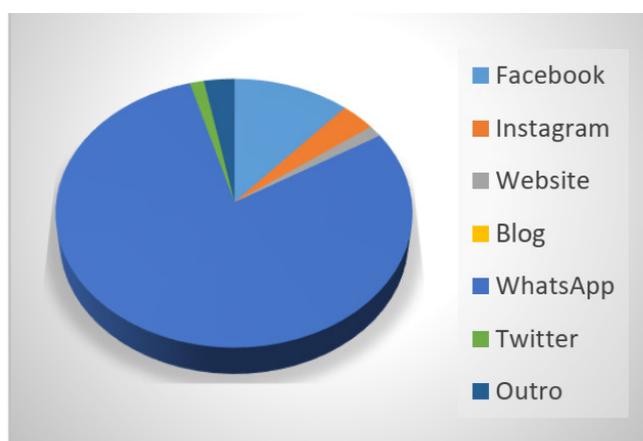
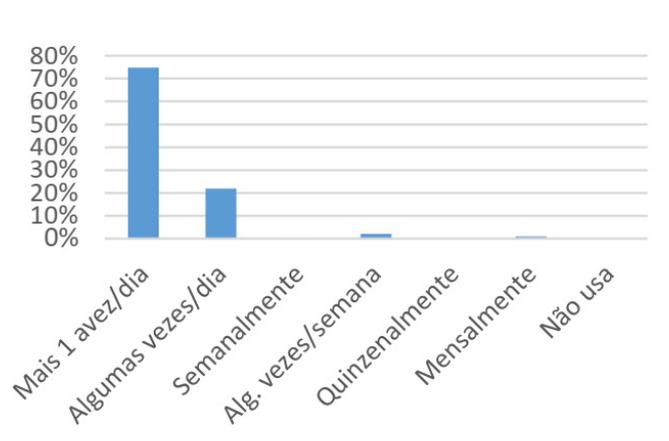


Gráfico 8: Frequência de contacto com as plataformas digitais



Os dados do gráfico demonstram que o WhatsApp é a plataforma mais utilizada, com 79% das preferências, e o Facebook a segunda, com 11% dos inquiridos a optarem por esta ferra-

menta. O Instagram, website e Twitter são menos utilizados, cada uma com 1% a 3% dos inquiridos, sendo que nenhum dos inquiridos usa o blog. No que diz respeito à regularidade de

uso de plataformas digitais, a maioria dos inquiridos (75%) usa ferramentas digitais mais de uma vez por dia e 22% dos inquiridos usam-nas algumas vezes por dia. Por outro lado, apenas 2% dos inquiridos afirmam que recorrem às plataformas digitais algumas vezes por semana e 1% usam estas ferramentas mensalmente. Importa referir que nenhum dos inquiridos afirmou usar essas ferramentas semanalmente, quinzenalmente ou não recorrer a elas.

Estes dados indicam que, para se alcançar uma audiência ampla em Moçambique em questões relacionadas aos DH no ambiente *online*, o WhatsApp é uma plataforma importante. Mas essa possibilidade oferecida pela plataforma propicia a propagação de conteúdos lesivos, que resultam em danos aos interlocutores e/ou outrem. O Facebook é também amplamente utilizado, mas menos do que o WhatsApp. É importante notar que o Instagram, o website e o Twitter são plataformas menos usadas pelos inquiridos, embora esta última esteja no topo das preferências nos grandes centros urbanos, funcionando, em vários casos, no campo da comunicação institucional. Quanto à regularidade de uso das plataformas digitais, a maioria dos inquiridos usa essas ferramentas com uma frequência diária.

Existem várias razões pelas quais o WhatsApp e o Facebook são as principais plataformas de comunicação. Entre os vários factores, segundo Kuss e Griffiths (2011), consta o facto de o Facebook oferecer uma variedade de recursos que permitem aos usuários se conectarem com amigos e familiares, partilharem conteúdo, inserirem-se em grupos de interesse e se informarem sobre eventos e notícias. Além disso, Kuss e Griffiths argumentam que o Facebook é altamente personalizável e permite que os usuários controlem a sua experiência de media social de acordo com suas preferências e interesses.

Relativamente ao WhatsApp, uma das vantagens reside no facto de ser uma plataforma acessível e barata, que permite que os usuários se conectem facilmente com amigos, familiares e colegas de trabalho, independentemente da distância geográfica. Além disso, o WhatsApp oferece recursos como mensagens de voz e vídeo, que permitem que os usuários se expressem de maneira mais natural e pessoal. Em resumo, a preferência pelo Facebook e *WhatsApp* como plataformas de media social pode ser explicada por suas características distintas, como personalização e controle da experiência do usuário (Facebook), e acessibilidade, baixo custo e recursos de voz e vídeo (*WhatsApp*).

No entanto, também é importante destacar que essas plataformas podem ser usadas para fins perversos, como a disseminação de falsas informações e violações dos Direitos Humanos.

No caso do presente estudo, os inquiridos apontaram quatro principais razões que os levam a preferirem as plataformas anteriormente referidas, nomeadamente: facilidade de uso e segurança, facilidade de comunicação no campo comercial, flexibilidade de circulação e acesso a conteúdos multimédias e compatibilidade com determinadas temáticas de pesquisa académica. É importante lembrar que as escolhas das pessoas sobre quais plataformas usar são influenciadas por muitos factores, incluindo os seus hábitos de comunicação, acessibilidade e preocupações com a privacidade e segurança.

4.3.3. Ocorrência e experiência de abusos

A variável “experiência de abuso” permite-nos obter uma compreensão da frequência e natureza das violações dos DH sofridas pelos respondentes. Essa variável ajuda a identificar os tipos de violações mais comuns no ambiente *online* em Moçambique, bem como as populações mais vulneráveis a essas violações e, com isso, mapear os impactos de cada uma das formas de agressão. Para José et al (2011), a violência, que resulta dos desequilíbrios históricos nas relações de poder entre homens e mulheres e que conduzem à dominação e discriminação desta pelo homem, impedindo-a de realizar alguns dos seus direitos fundamentais, acarreta avultados custos económicos e sociais para o Estado e para a sociedade que urge conhecê-los e torná-los públicos.

Os abusos que ocorrem neste espaço de interacção virtual podem ter efeitos traumáticos e duradouros nas vítimas, incluindo o aumento do risco de doenças mentais e o impacto na autoestima e autoconfiança. Por outro lado, a violência demanda o reconhecimento da dimensão emocional do problema e a importância de se criar espaços seguros e solidários para as vítimas. Os resultados do presente estudo, relativamente à variável em foco, demonstram que 87% dos inquiridos sofreram ou tiveram contacto com algum tipo de violência no ambiente *online*. O Assédio sexual (23%), agressões verbais (20%), entre outras (16%) são as principais manifestações de violência no ambiente *online* em Moçambique, conforme os dados da tabela a seguir:

Tabela 4: Tipos de violência e abusos protagonizados na internet

Categoria	Frequência	Percentagem
Agressão verbal	96	20,3%
Ameaça de morte	6	1,3%
Insulto/injúria	43	9,1%
Exposição da intimidade	16	3,4%
Violação da privacidade	47	9,9%
Chacota	2	0,4%
<i>Bullying</i>	18	3,8%
Assédio sexual	109	23,1%
Outro	74	15,7%
Não respondida	61	12,9%
Total	472	100%

De acordo com os dados da tabela, as categorias “assédio sexual” e “agressão verbal” são as mais comuns entre os respondentes, enquanto “ameaças de morte” e “chacota” são as menos frequentes. A categoria “outras formas de abuso” representa uma proporção significativa dos respondentes, indicando a presença de múltiplas formas de violação dos DH no ambiente *online* em Moçambique. A categoria de “Não respondida” é relativamente alta, o que pode indicar uma relutância ou desconforto em partilhar experiências traumáticas ou medo de represálias. A outra hipótese está relacionada à probabilidade de os inquiridos não terem experimentado algum tipo de violência objecto do presente estudo.

4.3.4. Ferramentas de ocorrência e frequência do problema

A análise das variáveis “ferramentas de ocorrência” e “Frequência dos abusos” é importante em um estudo sobre a exposição dos Direitos Humanos em Moçambique no ambiente *online*, por fornecer dados importantes sobre o tipo e a extensão dos abusos aos DH na internet. Por exemplo, o relatório sobre a situação dos Direitos Humanos em Moçambique (2019) denuncia cenários de vigilância *online* e colecta indevida de dados pelas autoridades governamentais. Isso reforça a pertinência

da análise e compreensão das especificidades das ferramentas tecnológicas e a sua vulnerabilidade a ataques cibernéticos que resvalam na violação de Direitos e Liberdades.

A frequência da violação dos DH no ambiente *online* é, por outro lado, um indicador importante para a compreensão da gravidade do problema e da necessidade de intervenção. Em suma, a análise dessas variáveis pode fornecer dados importantes sobre as tecnologias e práticas que contribuem para a violação dos DH, bem como sobre a gravidade e a frequência da violação no ambiente *online*. Conforme o gráfico abaixo, os resultados do inquérito revelam que cerca de 49% dos respondentes afirmaram terem sofrido ou testemunhado abusos no Facebook. Além disso, 25% dos respondentes afirmaram terem sido vítimas ou observadores de violência através do WhatsApp. Por outro lado, perto de 12% dos respondentes afirmaram terem sofrido violência e/ou testemunhado aressões por meio de outras plataformas não explicitadas.

Os dados analisados apontam, igualmente, para o facto de apenas 1,3% dos respondentes afirmarem terem sofrido e/ou testemunhado violência por meio de websites, e 0,85% por meio do Instagram. Em suma, os dados indicam que a maioria dos casos de violação dos DH em Moçambique ocorre no Facebook e WhatsApp, com uma pequena proporção ocorrendo noutras plataformas não especificadas, websites e Instagram.

Gráfico 9: Ferramentas de ocorrência do abuso

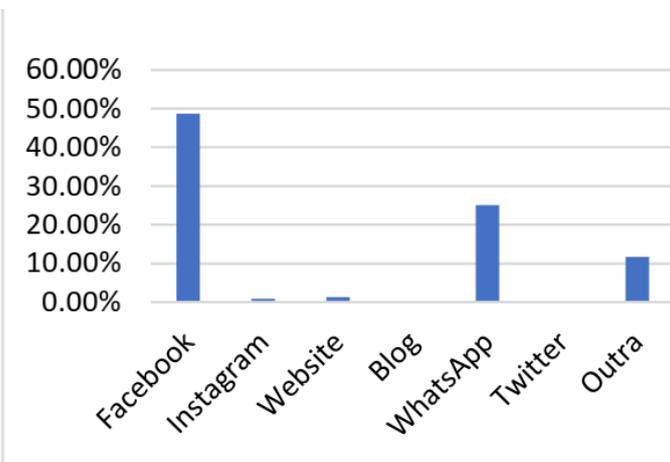
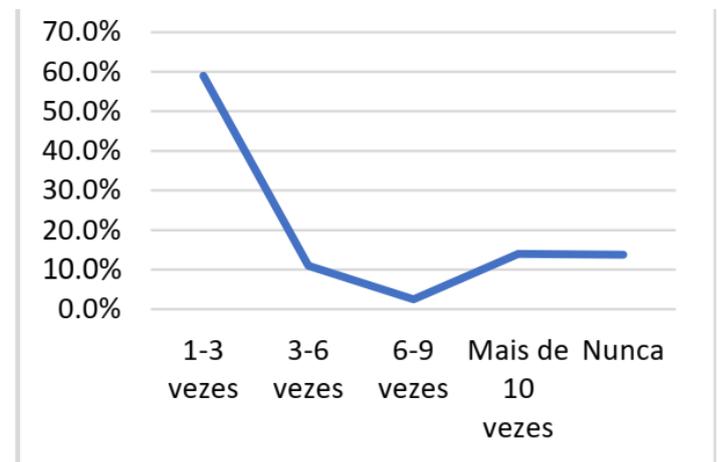


Gráfico 10: Frequência dos abusos

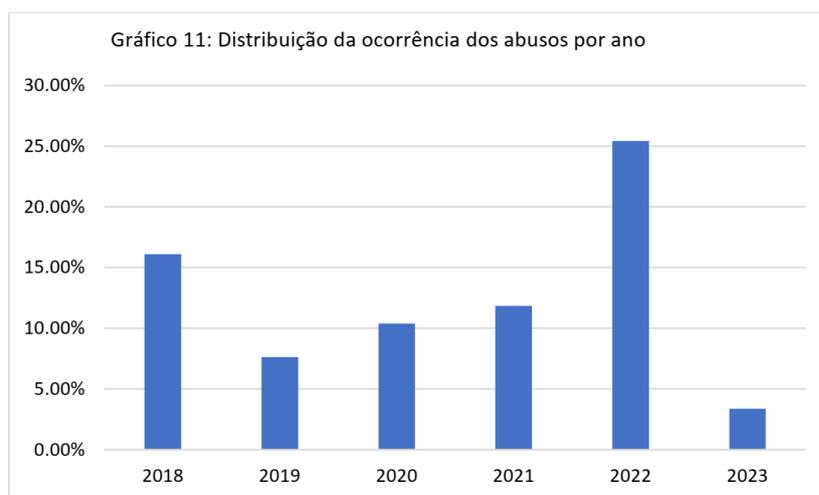


Os resultados da pesquisa sugerem que uma parte significativa dos inquiridos em Moçambique experimentou ou observou violações dos DH no ambiente *online* nos últimos cinco anos. A maioria (cerca de 59%) experimentou ou observou os abusos entre uma e três vezes, enquanto menos de um por cento relatou ter experimentado ou observado essas violações com maior frequência. É preocupante que um número não insignificante de inquiridos (cerca de 14%) tenha experimentado ou observado a violação dos DH mais de dez vezes. Além disso, é importante notar que uma proporção significativa de inquiridos (cerca de 14%) nunca experimentou essas violações.

4.3.5. Período de ocorrência dos abusos

A análise da variável “período de ocorrência dos abusos” per-

mite explorar a evolução do problema ao longo do tempo. Possibilita, por outro lado, a identificação das tendências e padrões desses abusos. Permite, igualmente, perceber o período de pico do problema (época do ano em que os abusos são mais frequentes) e a correlação entre o período de ocorrência e o tipo de abuso. O período de ocorrência dos abusos pode ser um indicador importante da intensidade e da frequência da violação dos Direitos Humanos. A ocorrência de eventos extremos como conflitos armados, desastres naturais, colapsos socioeconómicos, pode aumentar a intensidade e a frequência dos abusos, tal como se pôde observar após a Guerra Fria, especialmente durante as décadas de 1980 e 1990. No gráfico que se segue, apresentam-se os dados do presente estudo relativamente à distribuição da ocorrência dos abusos por ano:



Os resultados do estudo, nesta variável, indicam que a maioria dos inquiridos experimentou ou vivenciou abusos e violações dos seus direitos em 2018 e 2022, com uma cifra cumulativa de cerca de 41%. Isoladamente, cerca de 16% dos casos foram registados em 2018. Em 2022 foram registados cerca de 25%. Na zona intermédia estão os anos de 2019, 2020 e 2021, com um cumulativo de cerca de 29%. Cada uma destas categorias registou 7,6%, 10,4% e 11,8%, respectivamente. 2023 foi o ano com menos casos registados, justificando-se com o facto de constituir um período ainda em curso.

Várias hipóteses podem ser levantadas para explicar esta tendência, podendo-se, no presente caso, destacar-se três. A primeira relaciona-se com a possível melhoria da capacidade individual de aquisição e usufruto de dispositivos e serviços de telecomunicações (smartphones e internet), possibilitando uma maior presença e interação dos cidadãos com diversos intervenientes da esfera pública por alguns cidadãos; a segunda diz respeito ao aumento da consciência cívica dos cidadãos em relação à gestão do bem público, gerando-se, deste modo, um importante debate na esfera da internet, nem sempre cordial; e o recrudescimento de crises sociais e governativas propulsoras da intolerância.

4.3.6. Relação de proximidade entre a vítima e o agressor

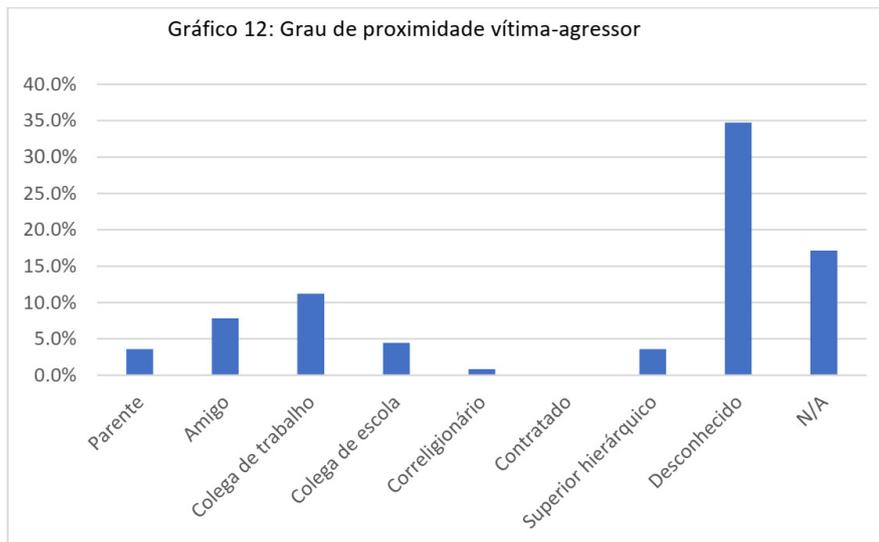
A relação de proximidade é uma variável importante a ser considerada em estudos sobre a exposição às violações dos DH

não só em Moçambique, como em todo o mundo. Michel Wieviorka (2018) discute a relação de proximidade dos indivíduos como um factor de coesão, quando as individualidades se unem em prol de uma causa. O autor defende que quanto mais vezes da sociedade se erguem em defesa da paz, rejeitando a violência, ou exigindo o seu fim, quando os formuladores dessas demandas – líderes religiosos, intelectuais, actores políticos ou líderes de Organizações Não Governamentais (ONG), por exemplo, conseguirem fazerem-se ouvir, maior é a probabilidade de obrigar que todo o sistema político caminhe nessa direcção. Mas quando os interesses são díspares, o cenário pode mudar. A proximidade pode ser usada como terreno fértil aos abusos.

A relação de proximidade é uma das principais características que influenciam a exposição e a resposta às violações dos DH. Sob ponto de vista conceptual, a proximidade pode se referir à distância física entre as vítimas e os perpetradores, mas também pode se referir a outras dimensões, como a identidade étnica, religiosa ou de gênero. No presente caso, a proximidade aplica-se à distância física e às relações de afinidade. Além disso, a relação de proximidade também pode influenciar a disposição das vítimas de denunciar a violência. Para Henry e Powell (2015), as vítimas muitas vezes hesitam em denunciar violações dos DH quando os perpetradores são membros da comunidade local ou próximos a elas. Eles afirmam que a falta de confiança nas autoridades locais também pode desencorajar a denúncia. A proximidade pode influenciar a intensidade e o tipo de violações, a disposição das vítimas de denunciar a vio-

lência e a resposta das autoridades locais. No caso em apresso e cumulativamente, cerca de 49% os inquiridos sofreram ou testemunharam abusos protagonizados por pessoas próximas das

vítimas e aproximadamente 35% admitem terem sido abusados ou observaram cenários de violência *online* protagonizadas por desconhecidos, tal como ilustra o gráfico a seguir:



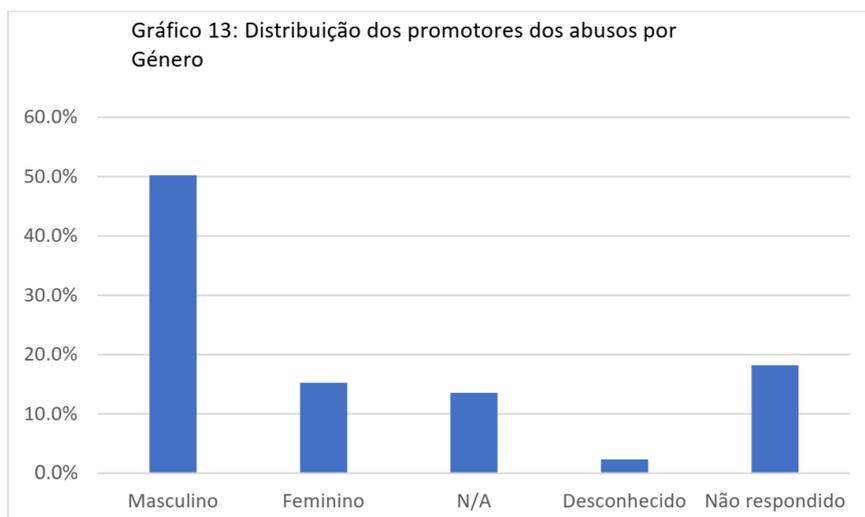
Os resultados da análise desta variável mostram que, sob ponto de vista cumulativo, uma parte significativa dos inquiridos (aproximadamente 35%) relata ter sofrido e/ou observado abusos de desconhecidos e cerca de 32% por indivíduos próximos à vítima. De forma desagregada, a proporção de protagonistas desconhecidos é a mais frequente. Por outro lado, perto de 17% abstiveram-se de identificar os autores dos abusos. Isso sugere que as violações dos DH no ambiente *online* em Moçambique podem ser perpetradas por um vasto grupo de pessoas, incluindo aquelas sem alguma proximidade com as vítimas. Por outro lado, 11,2% dos inquiridos relatam terem sofrido violência de um parente e terem visto um parente agredindo à terceiros, enquanto 11,2% relatam terem sido violentados por um colega de trabalho ou terem visto um colega como protagonista de abusos. Além disso, 4,4% dos inquiridos relatam terem sofrido violência de um colega ou terem observado casos de colegas como protagonistas de abusos.

É importante notar que apenas 0,8% dos inquiridos consideram terem sido abusados por um correligionário e cerca de 4% por um superior hierárquico. Não menos importante é o facto de nenhum dos inquiridos afirmar ter sido vítima ou observador de abusos de inferiores hierárquicos. O medo de retaliação ou

a ausência de consciência sobre a noção de abuso de poder são as possíveis causas deste cenário.

4.3.7. Características de género dos autores dos abusos

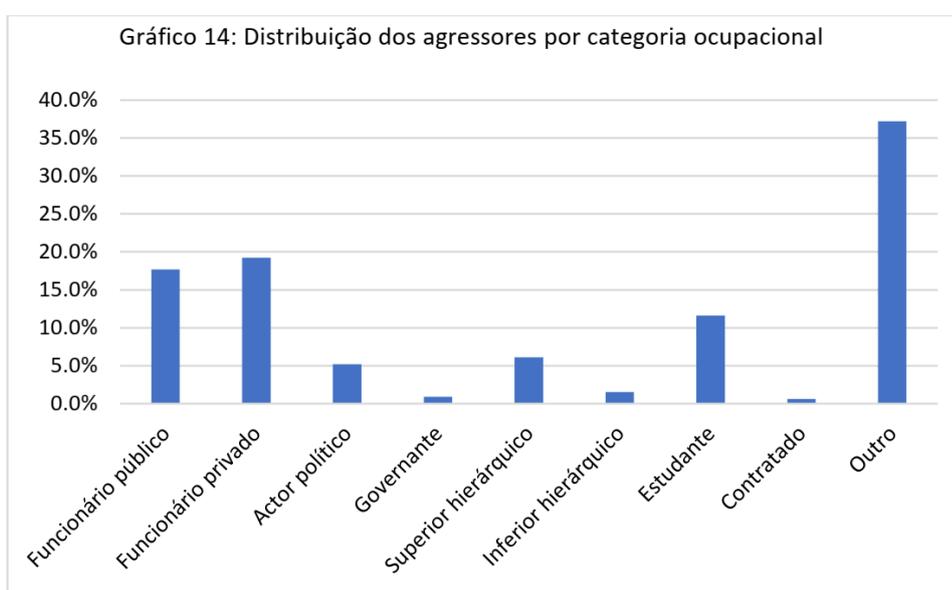
A compreensão das diferenças de género reveste-se de capital importância em estudos sobre a exposição às violações dos Direitos Humanos. No contexto moçambicano, tal tentativa “deve levar em conta as diferenças de género não apenas das vítimas, mas também dos autores de abusos. As características de género dos autores de abusos podem influenciar o tipo e a gravidade das violações, bem como a forma como são percebidas e reportadas” (Marques, 2017, p. 91). Assim, compreender as violações dos DH no ambiente *online* implica reflectir em torno da dinâmica de género entre os autores de abusos. A partir desta variável, é possível examinar se os homens são mais propensos a cometer violações comparativamente às mulheres, e se as características de género dos autores influenciam o tipo de violência (Gutiérrez, 2018, p. 67). Da análise dos dados nesta categoria, salta à vista o facto de os homens serem os maiores protagonistas dos abusos, conforme os dados do gráfico seguinte:



A partir dos dados apresentados, pode-se observar que a maioria dos abusos dos DH no ambiente *online* é perpetrada por homens. Cerca de 50% dos inquiridos afirmam terem sofrido ou testemunhado abusos promovidos por homens, enquanto apenas 15,3% relataram terem sido alvos de violência protagonizada por mulheres. Além disso, apenas 2,3% dos inquiridos afirmaram terem sido abusados ou terem observado cenários de abuso promovidos por desconhecidos, o que sugere que a maioria dos abusos ocorre no contexto de relações pessoais ou profissionais estabelecidas. Entretanto, é importante notar que uma parte significativa dos inquiridos (18,2%) optou por não revelar as características de género dos protagonistas dos abusos. Isso pode ser indicativo de que o tema ainda é tabu ou que algumas pessoas não se sentem confortáveis em relatar as suas experiências. Mas também pode revelar a prevalência de uma memória selectiva das vítimas, que diante de actos de violência, atribuem irrelevância àqueles cujo comportamento desperta más memórias.

4.3.8. Grau ocupacional dos agressores

O grau ocupacional dos agressores é uma variável importante para entender a violência *online* em Moçambique. Isso porque a violência *online* não é apenas perpetrada por indivíduos comuns, mas também por pessoas em posições de poder e autoridade, como funcionários do setor privado e público, actores políticos e superiores hierárquicos. Compreender o grau ocupacional dos agressores pode ajudar a sensibilizar a sociedade e as instituições para a importância de um comportamento ético e respeitoso *online*, independentemente da posição ocupacional do agressor. Isso pode ajudar a criar uma cultura de respeito e tolerância *online*, que é fundamental para a proteção dos DH num mundo cada vez mais conectado digitalmente. No gráfico que se segue, apresenta-se a distribuição dos agressores por categorias ocupacionais:



Os dados apresentados mostram que, em relação aos agressores com cargos ocupacionais identificados, os funcionários do sector privado foram os mais frequentes, com 19,2% dos inquiridos relatando terem sido agredidos por esses indivíduos. Os funcionários públicos também foram responsáveis por uma proporção significativa de agressões *online*, com 17,7% dos inquiridos relatando terem sido agredidos por eles. É preocupante que os funcionários do setor privado e do setor público, que ocupam posições de confiança e responsabilidade, estejam envolvidos em comportamentos de violência *online*.

Outra categoria preocupante é a de actores políticos, responsáveis por 5,2% das agressões *online* relatadas pelos inquiridos. Isso sugere que a política também pode ser um fator significativo na violência *online* em Moçambique. Além disso, os superiores hierárquicos foram responsáveis por 6,1% das agressões *online*, sugerindo que a hierarquia e a dinâmica de poder nas organizações também podem contribuir para a violência *online*. Os estudantes (colegas) foram responsáveis por 11,6% das agressões, o que sugere que o ambiente escolar também pode ser um local de risco para a violência *online*.

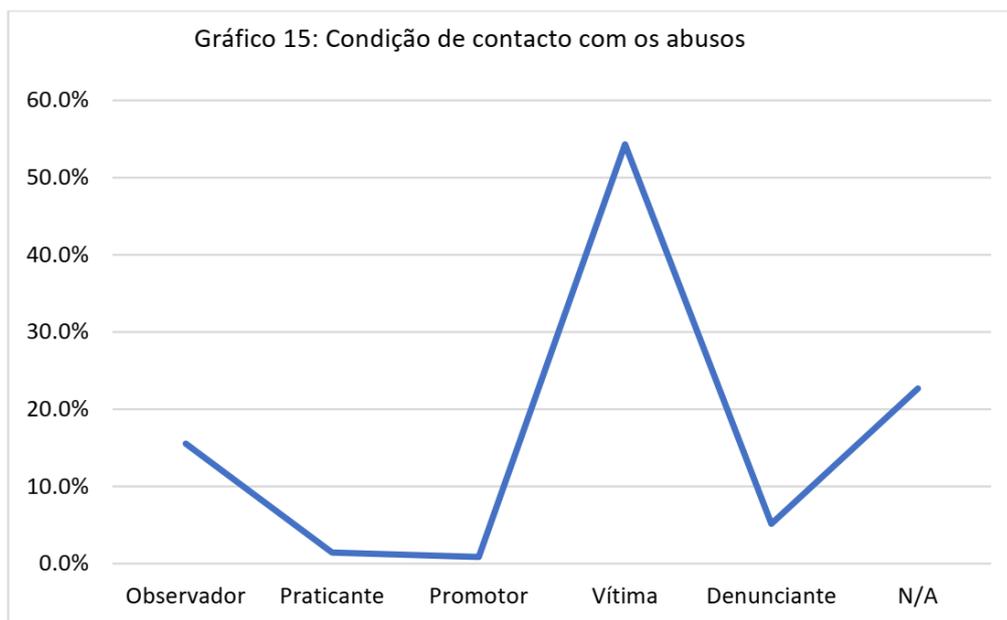
A categoria “outro”, que representa 37,2% dos inquiridos, pode incluir várias ocupações diferentes que não foram especificamente categorizadas. Isso pode sugerir que a violência *online* pode ser perpetrada por uma ampla variedade de indivíduos em diferentes ocupações.

4.3.9. Condição de contacto com os abusos

A variável “condição de contacto com os abusos” é uma das mais importantes a serem consideradas em estudos que investigam a exposição à violação dos DH em ambientes *online*, especialmente em países como Moçambique. No presente caso, esta variável refere-se à posição do indivíduo em relação aos abusos - seja como observador, praticante, promotor, vítima ou denunciante. Cada uma dessas posições pode influenciar de forma significativa a percepção e a experiência do indivíduo em relação aos abusos. Por exemplo, indivíduos que são vítimas de abusos *online* podem ter uma percepção diferente em comparação àqueles que são apenas observadores dos abusos. Da mesma forma, indivíduos que promovem ou praticam abusos *online* podem ter um entendimento distorcido sobre a gravidade e as consequências dos seus comportamentos.

Compreender como diferentes condições de contato com os abusos afectam a exposição e a percepção dos indivíduos em relação aos abusos é fundamental para a implementação de políticas e estratégias eficazes de prevenção e proteção dos DH em Moçambique, especialmente em um ambiente *online* cada

vez mais complexo nas suas dinâmicas interactivas. De uma forma geral, os dados da presente variável indicam que grande parte dos inquiridos/respondentes experimentou cenários de abuso na condição de vítimas, de acordo com os dados do gráfico a seguir:



Como se pode ver no gráfico, 54,3% dos inquiridos no estudo assumiram terem sido vítimas de abusos. Isso indica que a maioria dos inquiridos experimentou diretamente a violação dos seus DH. Além disso, 15,5% dos inquiridos relataram terem estado na condição de observadores, o que significa que eles testemunharam a violação dos DH, mas não foram diretamente afetados.

Por outro lado, 22,7% dos inquiridos assumiram terem tido contato com os abusos em outras diversas categorias, o que pode incluir situações em que eles não foram diretamente afetados. Ainda assim, tiveram algum tipo de contato com a violação dos DH. 5,2% estiveram na condição de denunciante, o que significa que eles relataram o problema às autoridades competentes.

De forma preocupante, 1,4% dos inquiridos assumiram terem praticado os abusos, o que pode indicar que algumas pessoas diretamente envolvidas na violação dos DH têm consciência dos seus actos. Por outro lado, apenas 0,9% estiveram na posição de promotores. Em suma, esses dados destacam a extensão e complexidade da violação dos DH em Moçambique, bem como a necessidade de acções e medidas para preveni-la.

O mecanismo de difusão é outro indicador importante para o presente estudo, pois ajuda a compreender como as violações dos DH decorrem no ambiente *online*. A análise desta variável pode fornecer informações importantes sobre as formas pelas quais as violações dos DH são perpetradas e as estratégias usadas pelos perpetradores para atingir as suas vítimas. Por exemplo, os dados sobre mecanismos de difusão podem revelar se as violações dos DH são amplamente divulgadas através das redes sociais, e-mails, mensagens de texto ou outros meios *online*. Isso pode ajudar a identificar os padrões de comportamento entre os perpetradores.

A análise dessa variável também pode ser útil para entender

como as vítimas e os observadores são afectados pelas violações. Por exemplo, se a maioria das violações é difundida através das redes sociais, isso pode ter implicações significativas para a privacidade e a segurança das vítimas, bem como para a disseminação de informações precisas e confiáveis. Os dados indicam que 21,6% dos inquiridos sofreram abusos através de conteúdos partilhados. Esse resultado é preocupante porque indica que os conteúdos lesivos estão sendo amplamente difundidos, tornando mais difícil identificar e responsabilizar os perpetradores.

Além disso, os dados mostram que 15,4% dos inquiridos sofreram abusos através de publicações de terceiros e do encaminhamento de conteúdos lesivos. Isso sugere que as pessoas estão sendo expostas a conteúdos lesivos compartilhados por outras pessoas ou que são encaminhados a partir de fontes não confiáveis. Os dados também mostram que 22% das violações ocorreram através de outras formas não especificadas de agressão, o que indica a existência de outras formas de disseminação de conteúdos lesivos ainda não identificadas.

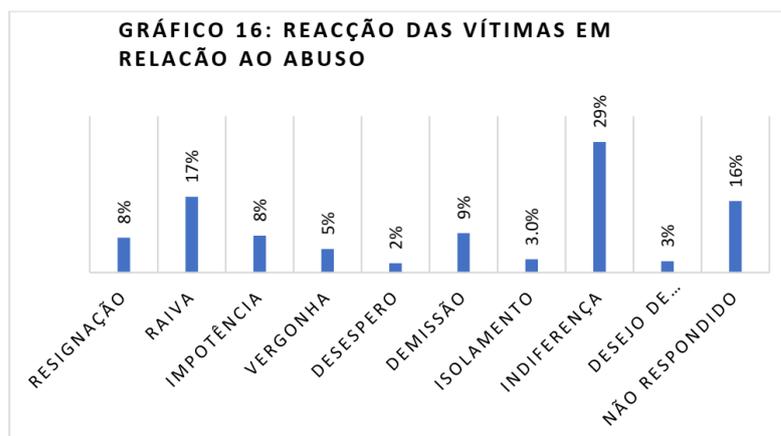
4.3.10. Efeitos e consequências dos abusos

A variável “Efeitos e consequências dos abusos” é de extrema importância no estudo sobre a exposição à violação dos Direitos Humanos em Moçambique no ambiente online. A análise dessa variável pode fornecer informações importantes sobre os impactos dos abusos online na saúde mental e emocional das vítimas, bem como nos aspectos sociais e económicos. Os efeitos e consequências dos abusos online podem ser graves e duradouros, e incluem desde danos psicológicos e emocionais, como depressão, ansiedade e estresse pós-traumático, até efeitos sociais, como o isolamento e o afastamento de amigos e familiares. Além disso, os abusos online também podem ter



consequências económicas, como a perda de emprego ou de oportunidades profissionais. Além disso, a análise dessa variável pode ajudar a identificar as necessidades das vítimas e de

envolver programas de apoio adequados para ajudá-las a lidar com os impactos dos abusos. O gráfico que se segue sintetiza a reacção das vítimas em relação aos abusos:



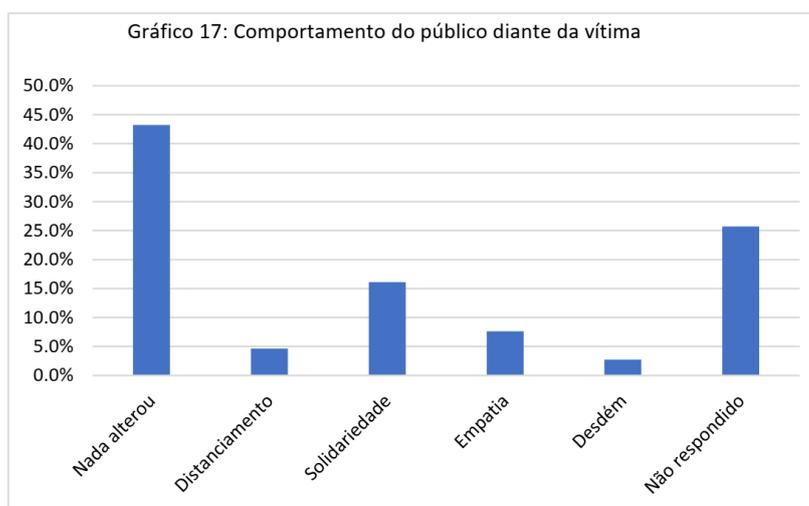
O gráfico demonstra que 29% dos inquiridos reagiram com indiferença à violência e 17% sentiram raiva, o que pode levar a reacções impulsivas e até mesmo violentas. Outros 16% não explicitaram os seus sentimentos, o que pode indicar um desconforto em falar sobre o assunto ou uma falta de entendimento sobre a gravidade das violações. O estudo também apontou que 9% dos inquiridos desejaram demitir-se de suas posições profissionais, o que pode indicar um problema de falta de suporte e proteção por parte dos empregadores diante de situações de abuso. Além disso, 8% sentiram impotência e outros 8% sentiram-se resignados, o que pode levar ao desespero e descrença na possibilidade de mudança.

Em menor escala, 5% dos inquiridos sentiram-se envergonhados, 3% isolaram-se do meio social a que se encontravam inseridos, outros 3% desejaram vingar-se e apenas 2% deixaram-se dominar pelo sentimento de desespero. Estes resultados mostram a importância de consciencializar as pessoas sobre a gravidade das violações dos DH na internet e criar medidas eficazes para prevenir e lidar com essas situações.

4.3.11. Comportamento do público perante a vítima

A variável “comportamento do público diante da vítima” é importante em estudos sobre a exposição à violação dos DH no ambiente *online*. O comportamento do público pode ter um impacto significativo na forma como as vítimas são tratadas e na maneira como se sentem em relação à violação dos seus direitos.

Quando o público reage de forma negativa ou não apoia as vítimas, pode aumentar a sensação de isolamento e desamparo das vítimas, além de diminuir a possibilidade de responsabilização dos autores da violação. Por outro lado, quando o público apoia as vítimas e se mobiliza em prol da defesa dos DH, pode ajudar a aumentar a consciência sobre a situação e a promover mudanças positivas. No gráfico que se segue, apresentam-se dados sobre o comportamento do público diante da vítima:



A análise da variável “comportamento do público” diante da vítima revela que cerca de 42% dos inquiridos não notaram nenhuma alteração comportamental da sociedade diante dos abusos. Isso pode indicar uma tendência de normalização da violência, deixando de despertar sequer um sentimento de solidariedade por parte dos observadores. No entanto, é preo-

cupante que 16% dos inquiridos tenham observado o distanciamento das pessoas e cerca de 5% tenham verificado um distanciamento público diante de si. Isso sugere que algumas vítimas podem enfrentar um maior isolamento social após a exposição à violação dos seus direitos humanos no ambiente *online*.

Por outro lado, cerca de 8% dos inquiridos observaram atitudes empáticas em relação às vítimas, indicando que algumas pessoas são sensíveis às violações dos DH e estão dispostas a apoiar as vítimas. No entanto, é preocupante que cerca de 3% dos inquiridos tenham sido tratados com desdém, indicando que algumas pessoas podem não estar dispostas a apoiar as vítimas ou podem até mesmo culpá-las pela violação de seus direitos. Por fim, é importante destacar que cerca de 26% dos inquiridos optaram por não responder à questão, o que pode indicar um desconforto ou falta de conhecimento sobre a questão do comportamento do público diante das vítimas de violação dos direitos humanos no ambiente *online*.

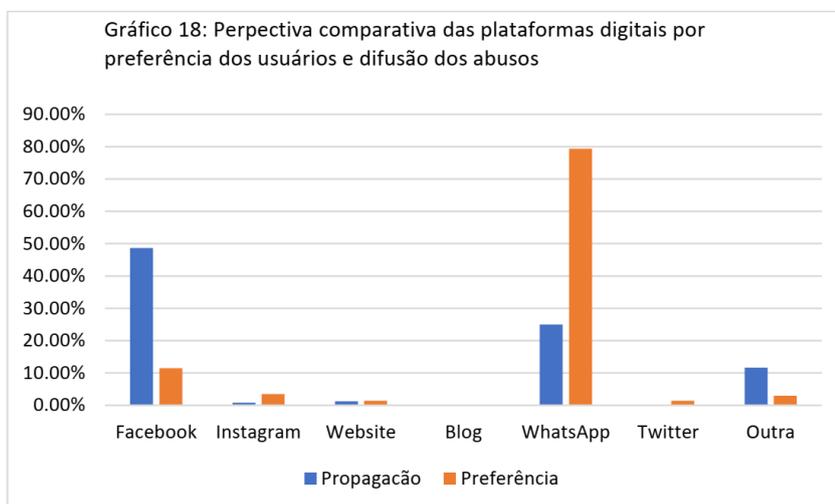
4.4. Discussão dos resultados

Tomando como base os resultados apresentados na secção anterior, serão aqui discutidos os seguintes aspectos, relacionados com as violações dos direitos humanos em Moçambique: plataformas digitais mais usadas e propagação de abusos

(4.4.1), a ocorrência dos abusos no tempo e no espaço (4.4.2), a frequência do problema: uma tendência alarmante (4.4.3), o perfil do agressor e a consciência do problema (4.4.4.) e consequências dos abusos (4.4.5).

4.4.1. Plataformas digitais mais usadas e propagação de abusos

O estudo revela que o WhatsApp é a plataforma digital mais utilizada pelos inquiridos, seguido pelo Facebook, Instagram, website e Twitter. É interessante notar que, embora o Facebook seja a segunda plataforma mais utilizada, quase metade dos inquiridos afirmou ter sofrido ou testemunhado abusos nessa plataforma. Vale ressaltar que, apesar desta tendência, o Facebook é uma plataforma popular em Moçambique e, tal como refere Alexis Madrigal (2017), a falta de transparência e responsabilidade em relação ao uso indevido de dados pessoais e manipulação de informações tem sido uma das maiores críticas à plataforma.



O facto de 75% dos inquiridos usarem ferramentas *online* mais de uma vez por dia sugere que o uso de plataformas digitais é parte importante da vida diária dos moçambicanos. Isso pode ser explicado, como foi anteriormente referido, pela popularidade do WhatsApp, pelo seu potencial de comunicação e circulação de informações. Para Toby Shapshak (2015), uma das razões da popularidade do WhatsApp na África Subsaariana é a sua facilidade de uso e baixo custo, além do rápido fluxo de conteúdos multimédia (texto, vídeo e áudio). O gráfico abaixo demonstra a dicotomia entre as ferramentas tecnológicas mais preferidas pelos inquiridos e o potencial de propagação da violência dessas plataformas.

Apesar das potencialidades anteriormente expostas, o WhatsApp tem sido alvo de críticas pelo risco acentuado de disseminação de notícias falsas e informações enganosas, o que pode levar a conflitos e violência. Tufekci (2018) observa que o WhatsApp tem sido usado para espalhar notícias falsas e mensagens de ódio em todo o mundo, incluindo em países como Índia, Mianmar e Sri Lanka. É importante notar que 11,65% dos inquiridos afirmaram terem sofrido violência por meio de outras plataformas não explicitadas. Isso sugere que há outras plataformas digitais que estão sendo usadas para espalhar mensagens de ódio e violência em Moçambique, mas que não foram incluídas no estudo.

Em suma, o estudo sobre a exposição à violação dos DH em Moçambique revela que o WhatsApp é a plataforma digital mais utilizada pelos inquiridos, seguido pelo Facebook. Essas plataformas foram, também, citadas como as principais fontes de abusos e violações dos DH. Os resultados do estudo demonstram a importância de examinar várias plataformas digitais e promover a transparência e a responsabilidade das empresas de tecnologia em relação ao uso indevido de dados pessoais e manipulação de informações.

4.4.2. A ocorrência dos abusos no tempo e no espaço

Os dados do estudo sugerem que houve um aumento de casos de abusos e violações de direitos entre 2018 e 2022 (com um pico em 2022), seguido por uma diminuição nos anos intermédios mesmo em meio a um contexto sociopolítico, económico e cultural turvo. É difícil apontar uma única causa para esta tendência, uma vez que a materialização e privação dos Direitos Humanos pode ter vários factores, e os contextos políticos, económicos e culturais mudam constantemente. Convém, no entanto, lembrar que 2022 foi o ano do julgamento do chamado “Caso das dívidas ocultas¹⁶”. O debate público em torno do caso

¹⁶ Este caso envolveu empréstimos secretos pelo governo de Moçambique



foi caracterizado por uma forte demanda por transparência e responsabilização, tanto por parte dos cidadãos moçambicanos quanto da comunidade internacional. Duas principais correntes caracterizaram as opiniões. A sociedade defendia a ilegalidade do empréstimo, por ter sido contraído sem a autorização parlamentar, referindo a existência de corrupção nas partes envolvidas. Outras correntes argumentaram que os empréstimos foram usados para investimentos importantes em infraestrutura e segurança, e que os benefícios a longo prazo superaram os custos financeiros imediatos. Mas houve, também, um terceiro nível de debate, no qual os interlocutores discutiam os méritos e deméritos da actuação dos intervenientes processuais do julgamento do caso. Estas divergências originaram um debate nem sempre cortês no ambiente *online*.

Relativamente a redução dos casos em 2020 e 2021, é importante ressaltar que este período coincide com a problemática da pandemia da Covid-19, uma altura de isolamento físico e de

restrições à circulação de pessoas. Essas restrições alteraram as rotinas profissionais das pessoas, implicando um forte investimento nas TICs. Essas formas de interacção e de metodologias de trabalho contribuíram para o surgimento de novas formas de violência no fórum familiar e no espaço online. “A pandemia também pode ter gerado novas formas de violação de direitos, especialmente no que se refere a restrições à liberdade de expressão e o acesso à informação” (UNESCO, 2020). Outra hipótese é que a diminuição dos casos em 2020 e 2021 pode estar relacionada à mudança no ambiente político, com a assinatura do acordo de paz¹⁷ em 2019 entre o governo moçambicano e a RENAMO, principal partido de oposição. Segundo Amílcar Cabral (1961), a paz é condição necessária para o desenvolvimento e a garantia dos Direitos Humanos. No entanto, é importante ressaltar que a diminuição dos casos em 2020 e 2021 não significa a melhoria da situação dos DH em Moçambique, uma vez que o país ainda enfrenta desafios políticos, económicos e culturais que propiciam violações de direitos. Quanto ao período de pico, é difícil identificar com precisão as causas do aumento dos casos de abusos e violações dos DH nos anos de 2018 e 2022. Pode-se, porém, inferir que eventos específicos, como conflitos armados, desastres naturais, tensões políticas ou outros eventos sociais e económicos possam ter desencadeado esse aumento

4.4.3. A frequência do problema: uma tendência alarmante

Ainda que a base do estudo sejam os abusos propagados através da internet, os resultados revelam um cenário de prevalência de altos níveis de violência em Moçambique. Mais da metade dos inquiridos (54,3%) assumiram terem sido vítimas de abusos. Esses resultados estão em consonância com outras pesquisas que mostram que a violência *online* é um crescente problema global. Uma das possíveis causas deste cenário está relacionada com fraquezas na implementação da legislação e de mecanismos adequados de regulação, embora, nos últimos

anos, se tenham registado avanços significativos no quadro legal sobre a Violência Baseada no Género (VBG) em Moçambique. Além disso, a fraca literacia em matérias de *cibersegurança* e protecção de dados pessoais também pode contribuir para que as pessoas se tornem vulneráveis a abusos *online*. Em Moçambique, assim como em muitos outros países, a literacia em cibersegurança é uma questão crítica. Muitas pessoas não possuem conhecimento suficiente sobre as medidas de protecção contra ameaças virtuais, como vírus, *malwares*, *phishing* e ataques de *hackers*¹⁸. Além disso, o acesso limitado a recursos e tecnologias de segurança cibernética dificulta ainda mais a protecção dos indivíduos e organizações contra essas ameaças. Esses fatores podem levar a perdas financeiras, danos à reputação e violações de privacidade, entre outras consequências negativas. Portanto, é crucial que sejam tomadas medidas para aumentar a literacia em cibersegurança em Moçambique e em todo o mundo.

A prevalência de fraquezas nas acções de educação e consciencialização dos cidadãos sobre as potencialidades e os perigos da internet constitui outra possível causa. Segundo Heeks e Ospina (2018), a violência no ambiente *online* pode ser explicada pela facilidade de *omissão* da identidade do agressor e pela falta de regulamentação eficaz. Além disso, a natureza algorítmica das redes sociais pode contribuir para a disseminação da violência *online*, uma vez que esses algoritmos podem privilegiar conteúdos polarizantes e extremos.

No contexto moçambicano, a violência no ambiente *online* pode estar relacionada à necessidade de um maior investimento em acções de consciencialização e educação sobre a importância do respeito aos Direitos Humanos e da prevenção da violência, bem como à ausência de leis específicas para combater a violência *online*. Além disso, a desigualdade de género e a cultura de silêncio podem contribuir para a perpetuação da violência.

4.4.4. O perfil do agressor e a consciência do problema

Os resultados do estudo revelam dados alarmantes sobre a violência *online* no país. A pesquisa aponta para uma proporção significativa de pessoas que relatam experiências de abusos no ambiente *online* protagonizados por desconhecidos (35% dos inquiridos), seja na condição de vítima como na de observador. Este cenário não é de fácil interpretação, porque a sua materialização pressupõe a existência de algum nível de contacto interpessoal e de proximidade e/ou de afinidade entre a vítima e o agressor. Todavia, estudos sobre a matéria sugerem que os desconhecidos podem sentir-se mais à vontade em cometer violência *online* devido ao anonimato e à falta de consequências imediatas. John Suler, no seu livro “*The Psychology of Cyberspace*” (2004, p. 9-10), discute como o anonimato pode levar à desinibição *online* e ao comportamento agressivo, argumentando que, quando as pessoas se sentem menos responsáveis pelas suas acções no ambiente *online*, podem adoptar comportamentos diferentes daqueles que teriam no ambiente físico.

em 2013 e 2014, sem autorização do parlamento, e que conduziram o país a uma grave crise financeira.

17 Acordo de cessação das hostilidades militares no centro e norte do país.

18 https://pdfs.semanticscholar.org/033c/7c44c9d033ed78aa094d-c5bea583d506d613.pdf?_gl=1*_zd1zee*_ga*MTMwMTY2ODA4OS4xN-jgwNzc2OTly*_ga_H7P4ZT52H5*MTY4MDC3NjkyMS4xLjAuMTY4MDC3NjkyMS4wLjAuMA.

Além disso, o ambiente *online* pode ser percebido como menos real do que o mundo físico, o que pode levar alguns indivíduos a se comportarem de maneira mais impulsiva e agressiva. Porém, é importante notar que nem todos os abusos no ambiente *online* são cometidos por desconhecidos. O estudo em questão mostra que um número significativo de pessoas relatou ter sido vítima de violência por parte de parentes, colegas de trabalho e outras pessoas próximas (cerca de 32%), o que indica que a violência *online* pode ter suas raízes em dinâmicas interpessoais complexas.

A maioria dos abusos é perpetrada por homens (50,2%), enquanto apenas 15,3% dos abusos foram atribuídos a mulheres. Essa discrepância pode ser explicada por diversos factores culturais e sociais que reforçam as desigualdades de género e as relações de poder em Moçambique¹⁹. A violência de género é um problema sério em todo o mundo, e Moçambique não é excepção. A existência de abusos perpetrados por parentes e colegas de trabalho é particularmente preocupante, dada a proximidade e/ou afinidade contruída por esse grupo de indivíduos em relação às vítimas. Esses tipos de abusos podem ter consequências graves para a saúde mental e física das vítimas. A baixa proporção de inquiridos que relataram ter sido vítimas de abusos por parte de superiores hierárquicos pode indicar medo de retaliação ou falta de consciência sobre o que constitui abuso de poder.

Os dados também mostraram que uma parte significativa dos inquiridos (18,2%) optou por não revelar as características de género dos perpetradores dos abusos. Isso pode ser indicativo de que o tema ainda é tabu ou que algumas pessoas não se sentem confortáveis em relatar as suas experiências. Mas também indica a capacidade de os protagonistas permanecerem anónimos nas suas investidas. Um dado não menos importante na análise do perfil dos protagonistas dos abusos prende-se com o facto de grande parte dos perpetradores possuírem um assinalável nível de inserção social e/ou empregabilidade. Os resultados do estudo indicam que cerca de 60% dos inquiridos/respondentes foram abusados por indivíduos inseridos no mercado de trabalho e com algum poder financeiro, contra os 40% que não revelaram a situação profissional dos agressores. É interessante observar que, enquanto indivíduos com relativo poder económico posicionam-se como os maiores agressores, grande parte das vítimas dos abusos são mulheres. Este cenário revela a influência da capacidade financeira dos indivíduos nas probabilidades de se optar por comportamentos violentos. Assim, quanto mais recursos o indivíduo tiver, maior é a probabilidade deste indivíduo cometer actos de violência, seja no ambiente *online* como físico.

4.4.5. Consequências dos abusos

Os respondentes e/ou inquiridos experimentaram duas vertentes de consequências dos abusos. A primeira ao nível individual, aquela que resulta da resposta ou reacção da vítima em relação aos abusos. A segunda diz respeito ao comportamento do capital social das vítimas. Relativamente ao comportamento das vítimas, a falta de respostas e a indiferença foram as principais respostas diante dos abusos no ambiente *online*. Isto pode

indicar o descaso das vítimas relativamente à violência no ambiente *online*. Pode, também, estar relacionada à descrença das pessoas na eficácia das medidas que visam a prevenção e punição de violências *online*. Sobre esta matéria, Duggan (2017) refere que as pessoas, muitas vezes, acreditam que as empresas de tecnologia e as autoridades governamentais não agem com eficiência para combater a violência *online*.

A raiva é uma resposta emocional comum em situações de violência e opressão, conforme argumenta Hooks (1994). Além disso, as pessoas podem experimentar a raiva como forma de expressar resistência e luta contra a injustiça. O desejo de pedir demissão por conta de abusos sofridos no ambiente *online* pode estar relacionado à influência da opressão característica da vida profissional dos indivíduos. Tal como refere Lento e Fogg (2018), a violência *online* pode afetar negativamente o desempenho no trabalho, levando a um ambiente de trabalho tóxico e prejudicando a carreira profissional.

A sensação de impotência pode estar relacionada à falta de recursos e de conhecimento para lidar com situações de violência *online*. A ineficiência dos mecanismos de denúncia oferecidos ou não pelas empresas de tecnologia pode levar a sentimentos de desamparo. A resignação pode ser uma resposta comum em situações de opressão contínua e sistemática, conforme argumenta Fanon (1986). Quando as pessoas sentem que não têm poder para mudar a situação, podem adoptar uma postura de resignação e aceitação da violência.

O sentimento de vergonha pode estar relacionado à estigmatização que muitas vezes acompanha as vítimas de violência *online*. As vítimas são, em muitos casos, responsabilizadas pelo assédio que sofrem, o que pode conduzir a sentimentos de vergonha e culpa. O desejo de vingança pode ser uma resposta emocional comum em situações de injustiça e opressão. Quando as pessoas se sentem impotentes diante da violência, podem desenvolver um desejo de retaliação contra os agressores. Por fim, a indiferença pode indicar que as pessoas afectadas pela violação de DH no ambiente *online* estão encontrando formas de lidar com a situação. Como aponta Suler (2004), as pessoas podem adoptar humor, a comunicação assertiva e a busca de apoio social, para lidar com situações de violência *online*.

4.5. Conclusões e recomendações

Os resultados do estudo mostram a prevalência de um ambiente hostil ao exercício dos DH em Moçambique. Seguindo a lógica do espaço físico, os homens continuam na lista dos maiores promotores de violência no ambiente *online* em Moçambique. Mas a presença de uma cifra considerável de mulheres citadas como autoras da violência chama a atenção para a complexidade do problema, na medida em que, enquanto elas se apresentam como o grupo mais propenso, também podem actuar como promotoras do problema. É, porém, importante notar que os promotores masculinos da violência agem a coberto de crenças e práticas de preservação de masculinidades, ao passo que as mulheres promotoras, por vezes, adoptam tais comportamentos em resposta a outros cenários de violência (consequência de outros actos de violência).

Por outro lado, os dados demonstram que, tanto as vítimas como os agressores possuem algum tipo de fonte de renda. Trata-se de um elemento importante nas discussões de relações

19 <https://www.wlsa.org.mz/o-sucesso-do-patriarcado/>



de poder entre mulheres e homens não só em Moçambique como um pouco por todo o mundo. O facto é que, apesar desta aparente igualdade de circunstâncias sob ponto de vista de empregabilidade e capacidade de geração de renda das vítimas e dos agressores, a mulher continua mergulhada numa situação de vulnerabilidade à violência (*online*). Isto conduz a uma reflexão sobre o alcance da capacidade financeira e/ou de inserção social da mulher como provável solução para a redução das desigualdades e no combate à VBG.

Embora outros factores possam explicar o elevado número de casos de violência no ambiente *online* em Moçambique, pode-se inferir que a intensificação do debate público em torno de eventos como o conflito armado em Cabo Delgado e a pandemia da Covid-19 podem ter tido um impacto sobre o número de casos de abusos e violações de direitos em 2018 e 2022. É, no entanto, importante ressaltar que a garantia dos DH requer acções contínuas e coordenadas em diferentes áreas, incluindo a política, a economia e a cultura. Moçambique tem estado a registar progressos importantes na prevenção e mitigação da VBG, com o envolvimento e contribuição de intervenientes estatais e não estatais. Todavia, estas conquistas não devem ser vistas como um dado adquirido, mas como parte de um processo evolutivo e passíveis de serem repensadas, uma vez que os contextos propulsores do problema podem variar no tempo e no espaço.

Exceptuando, a categoria ocupacional “desconhecido”, o estudo revela que grande parte dos agressores no ambiente *online* tem alguma proximidade e/ou afinidade com as vítimas. O ambiente familiar e de amizade, profissional, estudantil/acadé-

mico e político constituem espaços interactivos que resvalam na violação dos DH na internet. Compreender as causas das agressões protagonizadas por indivíduos do mesmo círculo de convivência com a vítima não é tarefa fácil, exigindo-se estudos mais aprofundados sobre a matéria. Mas este comportamento, injustificável, pode ser explicado pelo facto de a familiaridade gerar sentimentos de direito e controle sobre a vítima. Este factor não deve estar dissociado de outros como problemas de saúde mental, dado que pessoas com esse problema de saúde (transtornos de personalidade ou distúrbios psicóticos) podem ter maior probabilidade de cometer actos violentos em seus relacionamentos.

No que à reacção aos abusos diz respeito, 29% dos inquiridos afirmam ter reagido com indiferença. Contudo, mais da metade dos inquiridos (55%) afirmou que as agressões impactaram na sua autoestima, ao ponto de optar pela demissão dos respectivos postos laborais, tendo, igualmente, desejado vingar-se dos agressores. Este dado corrobora com a ideia anteriormente destacada, segundo a qual um cenário de violência pode estimular outra situação idêntica, protagonizada pela vítima, em resposta à agressão inicial. O reforço dos mecanismos de monitoria e detecção dos casos, acompanhada pela responsabilização dos infractores evitaria a multiplicação dos casos por vingança e reduziria a sensação de impunidade e insegurança das vítimas na internet. A avaliar pelas relações de proximidade entre a vítima e o agressor, as violações dos Direitos Humanos descortinadas no ambiente *online* têm como antecedentes práticas e atitudes adoptadas pelos protagonistas no ambiente físico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

RELATÓRIO DOS DIREITOS HUMANOS EM MOÇAMBIQUE, Maputo, 2018. [online], disponível em <https://www.google.com/search?client=firefox-b-d&q=Como+citar+um+re+lat%C3%+a+nua+>.

MISA (2019). Relatório Sobre o Estado da Liberdade de Imprensa e de Expressão em Moçambique 2018. Maputo: MISA-Moçambique.

Henry, N., & Powell, A. (2015). Embodied harms: Gender, shame, and technology-facilitated sexual violence. *Violence Against Women*, 21(3), 329-350. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/1077801214567980>.

SHAPSHAK, Toby. (2015). Why WhatsApp Is South Africa's Favourite App. *Forbes*. <https://www.forbes.com/sites/tobyshapshak/2015/09/04/why=-whatsapp-is-south-africas-favourite-app/?sh-680658af2e2b>.

MADRIGAL, C. Alexis (2018). What Facebook Did to American Democracy. In *The Atlantic*. [online], disponível em <https://www.theatlantic.com/technology/archive/2017/10/what-facebook-did/542502/>.

Heeks, R. & Ospina, A. (2018). Digital Violence: Insights from Seven Latin American Countries. *Global Partners Digital*.

Tufekci, Z. (2018). What we're getting wrong about social media activism. TED Talk. Disponível em: https://www.ted.com/talks/zeynep_tufekci_what_we_re_getting_wrong_about_social_media_activism. Acesso em: 02 abr. 2023.

Suler, J. (2004). *The Psychology of Cyberspace*. Cambridge University Press.

Suler (2004): Suler, J. (2004). The online disinhibition effect. *Cyberpsychology & Behavior*, 7(3), 321–326. <https://doi.org/10.1089/1094931041291295>.

FRADE, Ana Maria Duarte. 2007. A corrupção no Estado Pós-Colonial em África. *Duas Visões Literárias*. ISBN: 978-972-99727-6-8. Porto: Centro de Estudos Africanos da Universidade do Porto. <http://www.africanos.eu>.

INCM. RELATÓRIO DE REGULAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES: Situação das Comunicações em Moçambique, 2016.



VIEIRA, L. Sousa. 2018. MÉTRICAS EDITORIAIS NO JORNALISMO ONLINE: ÉTICA E CULTURA PROFISSIONAL NA RELAÇÃO COM AUDIÊNCIAS ATIVAS.

ZUCKERMAN, Ethan. *Rewire: Digital Cosmopolitans in the Age of Connection*. New York: W. W. Norton and Company, Inc., 2013. ISBN: 9780393082838.

Internet Rights & Principles Coalition. Carta de Direitos Humanos e Princípios para a Internet. 2012. https://itsrio.org/wp-content/uploads/2017/01/IRPC_booklet_brazilian-portuguese_final_v2.pdf.

KUSS, J. Daria and D. GRIFFITHS, D. Mark. Online Social Networking and Addiction—A Review of the Psychological Literature. International Gaming Research Unit, Psychology Division, Nottingham Trent University, NG1 4BU, UK, 2011.

JOSÉ, C. Generosa. CUSTOS SÓCIO-ECONÓMICOS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM MOÇAMBIQUE, 2011.

WIEVIORKA, Michel. Cultural insecurity in a world of violence, fear and risk, 2018.

GLOSSÁRIO

Liberdade de imprensa – A faculdade de expressão e de criação jornalística, o acesso às fontes de informação, a protecção da independência e do sigilo profissional e o direito de criar jornais, publicações e outros meios de difusão (CRM, 2018).

Direito à Informação - A faculdade de solicitar, procurar, consultar, receber e divulgar a informação de interesse público na posse das instituições do Estado e entidades privadas que realizam actividades de interesse público (CEDIMO, 2023).

Sexo - O conjunto de características biológicas que definem os seres humanos como masculinos ou femininos (Fausto-Sterling, 1993).

Gênero - um conjunto de normas, papéis e expectativas que a sociedade atribui a homens e mulheres com base em suas diferenças biológicas”.

Violência - o uso intencional da força ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (Krug et al, 2002).

Violência Baseada no Gênero – um termo que abrange qualquer acto prejudicial cometido contra a vontade de uma pessoa, baseado em diferenças sociais de gênero²⁰.

Violência online - relação social caracterizada pelo uso *virtual* da coerção, que impede o reconhecimento do outro (pessoa, classe, género ou raça) mediante o uso da força ou da coerção, provocando algum tipo de dano (Santos, 1996).

Direitos Humanos – são normas que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos. Os direitos humanos regem o modo como os seres humanos individualmente vivem em sociedade e entre si, bem como sua relação com o Estado e as obrigações que o Estado tem em relação a eles (UNICEF-Finlândia, 2015).

Bullying - comportamentos e/acções agressivos, repetitivos, entre pares, com intenção de causar dano ou prejudicar um indivíduo ou grupo, desenvolvidos numa relação de desequilíbrio de poder²¹.

Vítima – qualquer pessoa que tenha sofrido danos físicos, emocionais, em sua própria pessoa ou em seus bens, causados diretamente pela prática de um crime, ato infracional, calamidade pública, desastres naturais ou graves violações de direitos humanos. (art. 3º da Resolução nº 243/2021/CNMP).

Agressão – acção ou efeito de agredir, ferir ou ofender alguém. Pode, também, entender-se como sentimento de hostilidade que pode levar a um comportamento violento e intimidatório, incitamento, instigação, investida.

Online – disponível para ser acessado por meio de um computador ou a partir de qualquer outro dispositivo com acesso à internet.

²⁰ <https://inee.org/pt/eie-glossary/violencia-baseada-no-genero-vbg>

²¹ <https://www.unicef.pt/media/3191/violencia-online.pdf>

Com apoio: **Canada**



Kingdom of the Netherlands